

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 93

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 7 DE ABRIL DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 31 de março ultimo, foi nomeado para o posto de major-fiscal do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Grande no estado do Rio Grande do Sul, o alferes honorario do exercito Leopoldino José Damasio de Mattos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 5 de abril de 1894

Transmitiram-se ao Ministerio da Guerra, para serem tomados na consideração que merecerem, os papéis relativos ao pedido de pensão feito por Mathilde Roman, viuva do soldado da Brigada Policial desta capital Eusebio de Oliveira Affonso, fallecido em consequencia de ferimento recebido em combate.

—Solicitou-se do mesmo ministerio a dispensa do serviço militar em que estavam, aqui e em Nitheroy, visto achar-se desfalecido o pessoal desta directoria e serem indispensaveis ao respectivo serviço, dos 1ºs officiaes coronéis Josino do Nascimento Ferreira e Silva e Augusto Henrique de Almeida, 2º official major Bento José Victorino de Barros e amanuenses tenente-coronel João de Deus Mello e Souza, major Ivan Saturnino Ferreira e Silva e tenente Victor Manoel Nunes.

—Communicou-se:

Ao coronel commandante interino da guarda nacional desta capital, para os fins convenientes, que foram dispensados do serviço activo da referida guarda, visto serem necessarios nas suas repartições, o major Antonio José Caetano Junior e o capitão José Caetano de Alvarenga Fonseca. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e ao prefcito municipal;

Ao director da Casa de Correção que foi designado o Dr. Manoel Thomaz Coelho, medico da repartição da policia, para substituir o Dr. João Pires Farinha nos serviços daquelle estabelecimento.

—Pela Directoria Geral transmittiu-se ao coronel commandante interino da Brigada Policial, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o forriel do Corpo de Bombeiros João Rodrigues de Andrade pede por certidão o tempo de serviço prestado na extincta guarda urbana, de 15 de maio de 1880 até á sua exclusão.

Dia 6

Exigiu-se do presidente do Tribunal Civil e Criminal a remessa a esta secretaria de Estado da petição de graça do réo Antonio Alves Pereira Gabiso, instruída com as principaes peças do processo, a qual deixou de acompanhar o officio do juiz daquelle tribunal bacharel Enéas Galvão,

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 6 do corrente, foram nomeados o cidadão Bento Martins Boaventura, para o cargo de inspector da 3ª secção da 4ª circumscrição urbana, João Ribeiro Martins Vianna, para o da 10ª da mesma circumscrição, José Henrique de Castro Carvalho, para o da 10ª da 9ª circumscrição urbana e Aristoteles de Souza, para o da 3ª secção da 15ª circumscrição.

Directoria do Interior

Expediente de 6 de abril de 1894

Declarou-se ao director-geral do Instituto Sanitario Federal que fica autorizado a dispensar, á proporção que se tornar conveniente, o pessoal extraordinario dos hospitaes destinados ao tratamento da febre amarella, visto ter entrado em declínio a epidemia que ultimamente manifestou-se nesta capital.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 22 de fevereiro de 1894

Expediente do Sr. director:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 22 de janeiro ultimo, o autorizou a providenciar para que se proceda á analyse da agua remetida a esse laboratorio pelo engenheiro Ernesto da Cunha de Araujo Vianna, encarregado dos planos para o saneamento e carta cadastral da cidade de Valença.

—Ao delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes, communicando que o Sr. ministro da fazenda approvou, por despacho de 12 do corrente, a nomeação de João Lopes dos Santos para o lugar de fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo nos municipios de Pomba, S. João Nepomuceno e Rio Novo, em substituição de Francisco de Paula de Araujo Libero, exonerado a seu pedido.

—Ao inspector da Alfandega de Santos, remettendo, de ordem do Sr. ministro da fazenda, o projecto de regulamento que a Directoria da Companhia Docas de Santos organiou para o seu serviço interno de administração e policia, e sujeitou directamente á approvação do governo; afim de que, segundo as disposições em vigor, sobre ella informe com o que se lhe offerecer.

—Ao da cidade do Rio Grande do Sul, communicando que o Sr. ministro da fazenda ficou inteirado pelo seu officio n. 370, de 21 de dezembro ultimo, de haver nomeado, de conformidade com o art. 529 da *Consolidação*, os empregados e commerciantes cujos nomes constam da relação annexa ao mesmo officio, para servirem durante o exercicio de 1894 de arbitros nas questões a que se referem os arts. 507, 522, § 1º e 525 da citada *Consolidação*; mandando, entretanto, declarar ao mesmo inspector que aquelle artigo está subordinado ao de n. 14 do decreto n. 1163, de 17 de dezembro de 1892.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1894

José Joaquim de Souza Ferreira, —Indefido,

Dia 6

Antero José de Magalhães. —Não ha presentemente necessidade de serviços extraordinarios, nem vaga alguma para poder ser admitido o supplicante.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente, foi dispensado o capitão honorario do exercito Randolpho Olegario de Figueiredo de chefe de secção do pessoal do 7º districto militar, sendo nomeado para substitui-lo o tenente-coronel reformado do mesmo exercito Antonio Augueira Bauman.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 2 de abril de 1894.

Sr. encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General.—Mandai declarar em ordem do dia dessa repartição que o governo, attendendo ás propostas dos respectivos commandantes e a diversos pedidos feitos por officiaes e praças dos batalhões patrióticos 23 de Novembro e Benjamin Constant e da companhia Silva Jardim, aggregada a este batalhão, resolve licepcial-os o mandá louvar todos os seus officiaes e praças pelos relevantes e inolvidaveis serviços que prestaram á Republica, defendendo-a heroicamente, do que por vezes deram as mais brilhantes provas e especialmente no memoravel combate de 9 de fevereiro ultimo, em que fazendo parte das briosas phalanges que guarneciam a invicta cidade de Nitheroy, tão poderosamente contribuíram para inflingir aos revoltosos a mais tremenda lição e mostrar-lhes que os peitos valorosos da mocidade que defende a Republica constituem trincheiras mais fortes do que as couraças dos antros em que se escondiam.

Hoje que tão distinctos patriotas vão voltar a seus lares e receber as benções e as caricias dos entes queridos que a to-los os instantes os tinham na mente, a todos envio saudoso e fraternal abraço, curvando-me respeitoso deante dos tumulos que guardam os corpos dos bravos que tombaram no campo da honra, balbuciando o nome da Republica, que conta com o valioso concurso de seus heroicos filhos que sobreviverão á lucta sempre que for necessário defendel-a na paz ou na guerra.

Saude e fraternidade.—*Bebiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Expediente de 1 de abril de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a A. J. Peixoto de Castro na importância de 1:915\$475; a Azevelo Alves, Carvalho & Comp., na de 3:547\$580; a B. W. Moss & Filho na de 7:875\$642; a Companhia Industrial do Brazil na de 737\$280; a Fonseca, Corret & Comp. na de 7:963\$960; a Rodrigo Vianna na de 1:116\$ e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres na de 22:393\$014, provenientes de fornecimentos que fizeram á Intendencia da Guerra no corrente exercicio.

—A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo declarando que ao alferes em commissão Saturnino Ezequiel de Figueiredo se permite consignar mensalmente a importância do seu soldo em favor de Antonio Corrêa Mendes, no estado de Goyaz, a partir de 1 de março findo.—Communicou-se á Delegacia Fiscal em Goyaz.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 4 de abril de 1894.

Circular ás Alfandegas da Bahia, Pernambuco, Pará, Porto Alegre, Maranhão, Ceará, Maceió, Mánãos, Parahyba, Espirito Santo, Santa Catharina, Aracajú e Rio Grande do Norte.

O Sr. Vice-Présidente da Republica manda declarar á Inspectoria da Alfandega de..... para os fins convenientes, que nesta data é approvada a permissão dada pelo commandante das forças em operações no Paraná aos officiaes sob seu commando para fazerem a suas familias consignações superiores aos soldos de suas patentes, e aos mesmos officiaes e praças para entregarem á caixa militar das ditas forças quaesquer quantias para serem pagas mediante cheques nas estações de pagamento dos diferentes estados da Republica.—*Dibiano Sergio Maceido da Fontoura Costallat.*

No mesmo sentido expediu-se circular ás Delegacias Fiscaes de S. Paulo, Minas Geraes, Cuyabá, Goyaz, Coritiba e Therezina.

— Ao commando do collegio militar, mandando:

Matricular nesse collegio, como alumno gratuito, si houver vaga e satisfazer as exigencias regulamentares, o menor Elycio Americo Suzano, conforme pede D. Umbelina Suzano, mãe do menor;

Trancar a matricula com que frequenta as aulas desse collegio o alumno externo contribuinte João Paulo de Miranda, conforme pede o Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda, pae do mesmo alumno.

— A' Repartição de Ajudante-General: Determinando que se expeça ordem para que, com urgencia, se recolham ao 10º regimento de cavallaria os officios a elle pertencentes;

Approvando a proposta que em officio n. 429, de 29 de mez findo, dirigido a essa repartição, faz o inspector-geral do serviço sanitario do exercito do medico de 2ª classe Dr. Pedro Borges Leitão para fazer parte como vogal, da junta militar de saude;

Nomeando o general de divisão graduado, reformado do exercito Severiano de Cerqueira Daltro para inspecionar os batalhões de infantaria da guarnição do estado de Matto Grosso;

Concedendo licença ao 2º cadete 2º sargento do 24º batalhão de infantaria Leandro José da Costa e aos paizanos Joaquim Theodoro Martins e José Dias dos Santos, para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, devendo os dotts ultimos assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da escola.—Communicou-se ao referido commandante

Permittindo que o tenente-coronel de cavallaria Alfredo de Miranda Pinheiro da Cunha e o alferes da guar'ia nacional Eduardo Morell gozem as licenças que obtiveram, para tratamento de saude, este no estado do Rio Grande do Sul e aquelle no de S. Paulo.

Transferindo para: O batalhão patriótico «Francisco Glicerio» os soldados Amadeu Castanho e Arru'a Castanho, do antigo batalhão academico de São Paulo, que se acham na Fortaleza de Santa Cruz;

O 14º batalhão de infantaria o alferes do 9º, Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar e para o 2º o alferes do 22º da mesma arma Antonio Otavio Henriques.

Mandando: Por á disposição do commando da Escola Militar desta capital o alumno da do estado do Ceará José Epaminondas de Arruda Pinto.—Communicou-se ao commandante da Escola Militar da Capital.

Declarar-se ao commandante da divisão em operações em Nitheroy, para seu conhecimento e em solução ao seu officio n. 514, de 3 do corrente, que os officiaes das forças sob seu commando, quando arremchados, deverão descontar a importancia de sua etapa para indemnisação do rancho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 6 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Antonio Alves da Silva para o cargo de inspector de linha de 3ª classe da repartição dos telegraphos.

Foram concedidas:

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Pedro Augusto da Silva Lima licença de 60 dias com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ildefonso Rodrigues Villares licença de 30 dias com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao chefe de secção da Directoria Geral de Estatística Dr. Antonio da Silva Netto licença de 60 dias com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 72—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.

Com relação á designação de empregados para fazerem parte das juntas apuradoras das contas das estradas de ferro, assumpto que constitue o objecto dos vossos officios ns. 14, 66, 79 e 85 de 4, 19, 24 e 27 de janeiro ultimo, declaro-vos que, tendo sido feito a necessaria requisição do Ministerio da Fazenda, propoz este o seguinte alvitre, com o qual concordo e que vos communico para vosso conhecimento e fins convenientes.

Ca' a empregado de fazenda designado para o serviço de que se trata servirá em duas estradas, ficando assim distribuido: Antonio Joaquim Coelho com a Carangola e ramaes e a Santo Eduardo ao Cachociro do Itapemirim; Francisco Augusto de Athay'e com as de Barra Mansa a Catalão e Muzambinho; Antonio Afonso Xavier Pragana com a Mogyana, prolongamento e ramaes; João Alves da Visitação com a de Minas e Rio; Bertholdo Augusto da Cruz com a do Barão de Araruama e a Central de Macahé; devendo nessa conformidade ser expedidas ordens ás alfandegas e alfandegas do Maranhão, Rio Grande do Norte, da Parahyba, de Pernambuco, das Alagoas, de Sergipe, da Bahia, do Paraná, de Santa Catharina, de S. Paulo e do Rio Grande do Sul; sendo, outrossim, ordenado aos engenheiros fiscaes que communicuem ás repartições a que pertencem os empregados não só o dia em que devam começar os trabalhos, como também aquelle em que os mesmos findarem, ficando marcados os prazos maximos de cinco dias para os trabalhos relativos ás estradas que tiverem sede no logar da repartição o de oito a 12 para as que ficarem distantes.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira.*—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.

Declaro-vos para os devidos effeitos que, tendo deixado a Companhia Leopoldina, cesionaria da Estrada de Ferro de Carangola, de dar cumprimento á ultima parte do aviso n. 16 de 17 de outubro de 1892, que permaneceu sempre em inteiro vigor, não pôde ser aceita por despezas de custeio a verba de 187:843\$278 de differença de cambio por passagem de fundos para a Europa durante o primeiro semestre de 1893; pelo que sendo a receita de 591:754\$615 e a despeza apurada de 535:074\$281, baixa esta a 347:231\$003, resultando o saldo de 244:523\$612. Ora, a taxa do juro garantido de 7% ao anno sobre o capital fixo de 6.000:000\$, produz no semestre

210:000\$; mas desde que o saldo verificado é superior a essa importancia em 34:523\$612, segue-se que nada ha a pagar pelo juro nesse semestre.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira.*—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 68—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por aviso n. 501 de 22 de março findo, foram requisitadas as ordens necessarias do Ministerio da Fazenda para a effecividade da cobrança da multa de 1.000\$ imposta á *Brazil Great Southern Railway Company*, por falta de boa conservação da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquí, visto não poder ser attendido o pedido feito pela mesma companhia para a relevação dessa pena.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira.*—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 69—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.

Nos termos do vosso officio n. 164 de 2 de março findo, fica approvado o acto pelo qual designastes o engenheiro fiscal Alfredo José Nabuco de Araujo Freitas, servindo de ajudantes os engenheiros fiscaes Eduardo Claudio da Silva e Octavio Fernandes Torres, para fiscalisarem as estradas de ferro Carangola, Santo Eduardo ao Itapemirim, Barão de Araruama e Central de Macahé; o engenheiro-fiscal Tito da Silva Paranhos, para a de Rio Bonito a Macahé; o engenheiro-fiscal Ignacio Gomes dos Santos, a de Cantagallo; o engenheiro-fiscal José Antonio da Silva Maia, a de Leopoldina, todas no estado do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira.*—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 70—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.

Declaro para vossa intelligencia que já se achando estabelecido que sómente são admissiveis as despezas judiciais á conta de custeio das estradas de ferro subvencionadas, quando as questões em litigio interessarem também ao governo federal, não pôde ser attendido o pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro Recife ao S. Francisco, para constituir um advogado de partido para defesa dos interesses da mesma companhia.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira.*—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 12—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.

Em solução aos vossos avisos n. 32 de 22 de fevereiro e 55 de 12 de março ultimo, em que, respondendo ao deste ministerio n. 5 de 6 de fevereiro também deste anno, relativo á designação de empregados para fazerem parte das juntas apuradoras das contas das estradas de ferro subvencionadas pela União, propondes que cada empregado designado para esse fim fique encarregado de duas estradas; declaro-vos que approvo o alvitre proposto e a designação indicada nessa conformidade, sendo nesta data expedidas as providencias necessarias na parte que diz respeito ao ministerio a meu cargo.

Outrossim, aproveito a occasião para chamar a vossa attenção para a conveniencia de só serem abonadas aos empregados de que se trata as quantias correspondentes ás tomadas de contas em que effectivamente servirem, á razão de 300\$ por estrada, e não quantias mensaes, conforme interpretação que tem sido dada por diferentes delegacias.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira.*—Ao Sr. ministro de Estado dos negocios da fazenda.

Directoria Geral de Viação—2ª secção — N. 71—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.

Fico inteirado pelo vosso officio n. 205 de 17 de março findo, de haverdes autorizado a Companhia Estrada de Ferro Muzambinho a abrir ao trafego provisorio o trecho do ramal de campanha, entre a estação de Lambary e a de Aguas Virtuosas, com o desenvolvimento de 10 kilometros, pelo horario que approvastes.

Saude a fraternidade.—*João Felipe Pereira*—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1894

Engenheiro Guilherme Jacques Deschamps Godfroy.—Requeira por intermedio da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, visto não ser regular dirigir-se directamente a este ministerio.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brasil em Barcelona

MOVIMENTO MARITIMO, COMMERCIAL E MIGRATORIO ENTRE O BRAZIL E OS PORTOS DO CONSULADO GERAL NA HESPAÑIA NO ANNO DE 1893

Navegação

Mapa n. 1.—As embarcações vindas do Brazil foram somente 3 — brasileiras — mediando 676 toneladas e tripoladas por 28 pessoas: Procediam da Bahia e entraram no porto de Cadix em lastro.

Nenhuma outra entrada registrou-se nos demais portos do districto deste Consulado Geral.

Mapa n. 2 — As salidas constaram das 3 supracitadas embarcações e de mais 54 estrangeiras, com 36,025 toneladas e 1,354 tripolantes, fazendo um total de 57 navios com 36.701 toneladas e 1,381 individuos de equipagem.

43 partiram de Cadix para o Rio Grando do Sul com carregamento de sal no valor de £. 5817; 13 de Barcelona para o Rio de Janeiro das quaes apenas uma tomou aqui pequena porção de carga no valor de £. 347—10; e 1 de Valencia tambem para o Rio de Janeiro com vinho no valor de £. 1.946—0.

Importação

Mapa n. 3 — O unico artigo de produção brasileira que consta ter-se importado durante o anno 1893, foi o Cacao da Bahia 72.403 kilogrammas, vindo por via de Lisboa, e que, segundo os preços correntes do mercado, vendeu-se de 3,20 a 3,25 pesetas por kilogramma.

Tomando estes preços por base de calculo, resulta para esse artigo um valor de £. 9.268 comprehendidos os direitos de entrada e de consumo.

Exportação

Mapa n. 4. — Consta de cinco artigos;

Sal por valor de £. 5.817.; vinhos branco e tinto pelo de £. 2.014.; anisetta pelo de £. 261—10. e conservas pelo de £ 15.

Attingio, portanto, o valor da exportação directa desta districto para o Brazil a £. 8.110—10.

Comparada a exportação de 1893 com a dos dois annos anteriores resulta ter sido inferior em £ 9.477—8 á de 1891 e em £ 7.596—3 á de 1892.

Releva notar que nesta comparação não entram os portos de Málaga, Vigo e Corunha por formarem hoje em dia districtos consules a parte.

Cambios

Mapa n. 5. Si porventura houve neste mercado alguma operação de saques sobre o Brazil, effectuou-se, sem duvida, aproveitando-se das praças de Paris ou de Londres, pois, não consta que se tenham feito aqui transacções directas. Devido a isso, a quadra das cotações referente ao anno de 1893, somente consigna os typos dos cambios sobre Inglaterra e sobre a França, os quaes dão a medida do estado economico e financeiro da Hespanha que continúa sendo affligente e ameaçador.

Emigração

Mapa n. 6. A não ter-se resolvido pelas poderosas razões que se teve em vista, a suspensão, em setembro ultimo, dos embarques de emigrantes, a emigração deste reino para o Brazil no anno de 1893 teria sido superior a 30.000 individuos. Mesmo assim, nos nove primeiros mezes do anno o numero de emigrantes daqui da Hespanha sahidos directamente por conta dos contractos celebrados com a Companhia Metropolitana e outras, subiu á 24.257, sendo:

Dia 6

D. Maria Candida Coelho da Silva e Dr. Marciano de Aguiar Moreira.—Indefridos, em vista do art. 20 do regulamento do monte-pio.

Dr. Genesio de Souza Campos Barros.—Deferido.

Joaquim Alves Torres.—Compareça nesta directoria.

João de Souza Corcorsea, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo prorrogação de licença.—Requeira ao Congresso Nacional.

Ricardo de Amorim Diniz, adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo prorrogação de licença.—Indefrido:

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 31 de março ultimo:

Foi nomeado o cidadão Carlos Rollim, agente do correio da estação de Belém, da Estrada de Ferro de Carangola;

Foi exonerado, a pedido, de agente do correio da estação do Meyer, da Estrada de Ferro Central do Brazil, o cidadão João da Cruz Delphim.

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeada D. Justina Adelaide Soares, agente do correio da estação do Meyer, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Por outras de 5 do corrente:

Foi reintegrado o carteiro suplente do correio da Capital Federal Carlos Placido Monteiro.

Foram licenciados:

Por dous mezes, com ordenado, para tratar de sua saude, o praticante dos correios de Goyaz Adalberto Marcellino de Camargo, e por trinta dias, para o mesmo fim, o praticante dos correios do Ceará Anibal Pinto Nogueira;

Foi approvedo o acto do administrador dos correios de S. Paulo, que mandou expedir de tres em tres dias as malas para Itararé, que até então seguiam de seis em seis dias.

No 1º trimestre :	
De Barcelona	531
De Malaga.....	1.285
De Vigo.....	1.780
De Corunha.....	158
De Gibraltar.....	2.735
	<hr/>
	6.489
No 2º trimestre :	
De Barcelona.....	513
De Malaga.....	3.282
De Vigo.....	1.850
De Corunha.....	469
De Gibraltar.....	5.502
	<hr/>
	11.616
No 3º trimestre :	
De Malaga.....	3.229
De Vigo.....	1.578
De Corunha.....	493
De Gibraltar.....	707
De Valencia.....	145
	<hr/>
	6.152

Como expresso o quadro anexo, e deixando de apreciar na classificação 141 individuos sahidos de Vigo em 11 de março no vapor inglez *Magdalena* cujos documentos não foram apresentados ao visto do consulado, e de cujo embarque se não deu certificado, a emigração directa de todo o reino para o Brazil foi feita em 103 expedições e compoz-se de 5.711 familias com 23.158 pessoas além de 958 individuos avulsos.

Eram homens 15.755; 12.300 adultos e 3.455 menores de 14 annos, e mulheres 8.361: 5.647 adultas e 2.714 menores de 14 annos.

Da totalidade 24.116, eram hespanhoes 23.638; portuguezes 240; francezes 107; italianos 99 e de outras nacionalidades 23.

Segundo uma estatística official recentemente publicada o movimento migratorio havido em 1893 em toda a península hespanhola, não comprehendendo o effectuado pelas fronteiras franceza e portugueza, constou de 77.773 individuos sahidos e 55.324 entrados, a saber:

	Sahidas	Entradas
Portos da Europa.....	3.205	6.703
America:		
Brazil.....	24.364	1.016
Republica Argentina.....	6.767	4.685
Uruguay.....	673	1.451
Mexico.....	1.001	613
Cubo e Porto Rico.....	31.867	17.299
Outros estados.....	1.141	355
Africa:		
Argelia, Marrocos e outros pontos...	19.312	21.310
Ilhas Felippinas.....	2.659	1.892

Nos numeros correspondentes a Cuba, Porto Rico e Felippinas estão incluídos militares e empregados publicos, sendo 6.443 nas sahidas e 4.214 nas entradas.

Destes dados infere-se ter sido o Brazil o estado da America onde maior numero de emigrantes hespanhoes ficaram estabelecidos no anno 1893, pois confrontadas as sahidas com as estradas, resulta a seu favor, em nove mezes somente o saldo de 23.348 individuos. Seguem-se-lhe em todo o anno as Antilhas hespanholas com 14.568; a Republica Argentina com 2.082 e o Mexico com 388. O Uruguay teve o saldo negativo de 778.

Prova eloquentemente estes numeros da sem-razão e da malevolencia talvez, com que faz-se propaganda contra a emigração para o Brazil. Em que pese aos seus gratuitos difamadores, esses 23 milhares mais de hespanhoes que lá se acham desenvolvendo a energia das suas forças e da sua intelligencia quer nos rudes trabalhos agricolas, quer em outras honradas industrias, demonstram convincentemente que o solo brasileiro, longe de ser ingrato, offerece em

melhores condições do que o de outros paizes; vantagens positivas e o desejado bem-estar aquelles que não tendo a sorte de destructas no proprio torrão natal decidem-se á abandonar-o e sahem da patria em busca de melhor fortuna.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, na Hespanha, Barcelona, 1 de março de 1894. — *Jose Joaquim Gomes dos Santos*, consul geral.

N. 1—Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Consulado Geral, vindas do Brazil no anno de 1893

Numeros	Embarcações	PORTOS		LOTAÇÃO		Valor da expedição de cada porto
		De onde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
3	Brazileiras...	Bahia.....	Cadiz.....	676	28	Lastro.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha.

Barcelona, 1 de março de 1894.—*José Joaquim Gomes dos Santos*, consul geral.

N. 2 Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Consulado Geral para os do Brasil no anno 1893

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		LOTAÇÃO		Valor do expediente da cada porto
		Donde procedem	Para onde foram	Toneladas	Equipagem	
13	Estrangeiras.....	Barcelona.	Rio de Janeiro...	25,554	992	£. 347—10—0
3	Brazileiras	Cádiz.....	R. Grande do Sul..	676	27	£. 362—15—0
40	Estrangeiras.....	Idem.....	Idem....	8,521	314	£. 5,454—5—0
43	9,197	341	£. 5,817—0—0
1	Estrangeira.....	Valencia..	Rio de Janeiro..	1,950	48	£. 1.946—0—0
RESUMO						
3	Brazileiras.....			676	27	£. 362—15—0
54	Estrangeiras.....			36,025	1.354	£. 7.747—15—0
57	Total.....			36,701	1.381	£ 8.110—10—0

Consulado Geral dos Estados-Unidos do Brazil na Hespanha, Barcelona, 1 de março de 1894.—*José Joaquim Gomes dos Santos*, Consul-geral.

N. 3—Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral no anno de 1893

PORTOS	CACÁO	
	Numero de kilogs.	Valor em £
Bahia—via Lisboa.....	72.403	9.268—0—0

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha. Barcelona, 1 de março de 1894.—*José Joaquim Gomes dos Santos*, consul geral.

N. 4 — Mappa dos generos exportados dos portos deste consulado geral para os do Brazil no anno de 1893

VALOR DA EXPORTAÇÃO DE CADA PORTO	SAL		VINHO TINTO		VINHO BRANCO		CONSERVAS		ANISETTE		PORTOS
	Numero de kilog.	Valor de libras	Numero de litros	Valor de libras	Numero de litros	Numero de kilog.	Valor de libras	Numero de litros	Valor de libras		
£ 347—10—0	1.200	20—0—0	3.000	48—0—0	492	15—0—0	5.185	264—10—0	Barcellona.....
£ 5,817—0—0	12.835,008	5.817—0—0	Cadiz.....
£ 1.946—0—0	160.400	1.946—0—0	Valencia.....
£ 8.110—10—0	12.835,008	5.817—0—0	161.600	1.966—0—0	3.000	48—0—0	492	15—0—0	5.185	264—10—0	Somma.....

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, na Hespanha, Barcelona, 1 de março de 1894.—*José Joaquim Gomes dos Santos*, consul geral.

N. 5—QUADRO DA COTAÇÃO DOS CAMBIOS NA PRAÇA DE BARCELONA NO ANNO DE 1893

Mezes	Destinos				
	Inglaterra		França		Brazil
	90 d/v	Pesetas por £	90 d/v	Pesetas por 100 fr.	
Janeiro.....	29.20	£ 29.50	117.30	118.—	Sem operações
Fevereiro.....	29.37	29.35	117.85	117.50	
Março.....	29.30	29.—	117.40	116.30	
Abril.....	28.67	28.92	115.—	116.—	
Maió.....	29.25	29.—	117.25	116.45	
Junho.....	29.10	29.25	116.50	117.25	
Julho.....	30.—	119.10	
Agosto.....	29.95	30.45	118.90	121.80	
Setembro.....	29.95	30.20	119.—	121.30	
Outubro.....	30.20	30.90	121.30	122.50	
Novembro.....	30.95	31.17	122.50	123.80	
ezembro.....	31.05	31.08	123.40	123.30	

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha. Barcelona, 1 de março de 1894.—*José Joaquim Gomes dos Santos*, consul-geral.

N. 6 — Quadro dos emigrantes sahidos directamente da Hespanha para o Brazil no anno de 1893.

PORTOS DE EMBARQUE	NUMERO DE EXPEDIÇÕES	FAMILIAS		NUMERO DE INDIVIDUOS AVULSOS	TOTAL DE EMIGRANTES	SEXOS				NACIONALIDADES				
		NUMERO	NUMERO DE PESSOAS			HOMENS		MULHERES		HESPAHOS	PORTUGUEZES	FRANCEZES	ITALIANOS	DIVERSOS
						Adultos	Menores de 14 annos	Adultos	Menores de 14 annos					
Barcelona.....	9	330	1.043	1	1.044	440	156	348	100	857	10	80	79	18
Malaga.....	19	1.672	7.618	178	7.796	2.775	1.502	2.217	1.302	7.766	12	14	4
Vigo.....	32	1.248	4.330	737	(a) 5.067	3.456	687	705	189	4.876	188	3
Corunha.....	15	294	1.078	42	1.120	667	108	251	94	1.120
Gibraltar.....	27	2.124	8.944	8.944	4.913	973	2.055	1.003	8.881	51	7	4	1
Valencia.....	1	43	145	145	49	29	41	26	138	5	2
Somma.....	103	5.711	23.158	958	24.116	12.300	3.455	5.647	2.714	23.638	249	107	99	23
						15.755		8.361						

(a) Sahiram mais 141 emigrantes a 11 de março no vapor inglez *Maydalena*, sem terem visado seus documentos no consulado. Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, na Hespanha. Barcelona, 1 de março de 1894:—*José Joaquim Gomes dos Santos*, consul-geral.

Secção 3ª—N.5—Consulado geral do Brazil em Hamburgo, 26 de fevereiro de 1894.

Sr. ministro — Dando cumprimento ás disposições da circular de 10 de dezembro de 1868, tenho a honra de apresentar á vossa judiciosa apreciação as presentes informações sobre o movimento commercial e marítimo do anno de 1892.

Os dados estatísticos officiaes, que só na ultima parte do anno proximo findo foram publicados, e pelos quaes devo guiar-me, demonstram que as operações commerciaes em geral, nos primeiros seis mezes do anno de 1892, não se salientaram pela sua importância, e quando no segundo semestre pareciam desenvolver-se, veiu de repente o funesta epidemia do cholera a interromper a sua actividade, apenas começada.

O flagello, que com uma vehemencia sem exemplo appareceu em agosto daquelle anno, sendo atacados delle, no curto decurso de 10 semanas, cerca de 18.000 pessoas, das quaes mais de 7.600 morreram, não causou directamente ao commercio desta praça tanto damno, como o motivaram as disposições preventivas e de quarentena que todos os paizes de ultramar tomaram, em consequencia da epidemia, fazendo difficéis as transacções commerciaes e influido assás sobre o movimento marítimo.

Más, não obstante tudo isto, as negociações em café, principal artigo da exportação brasileira, considerando-se a importação e o consumo, deram a provar que Hamburgo manteve de novo a sua posição preponderante sobre os outros mercados concurrentes; em quanto que o commercio de couros, outro producto brasileiro de grande importância, deixava muito a desejar, o que em parte foi motivado pela prohibição da importação de Hamburgo deste artigo na Suecia-Noruega, Austria-Hungria e Russia por causa do cholera aqui reinante. Se o movimento em fumo mostrou-se pouco satisfatorio, durante todo o anno, não foi só a qualidade insufficiente da colheita ultima o motivo, deve-se attribuir a causa tambem aos projectos de elevar o direito de alfandega deste producto, propostos no *Reichstag* (parlamento) allemão.

MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO

Entradas

Chegaram no anno de 1892, procedentes de portos da Republica, segundo o mappa n. 1, 113 embarcações, todas estrangeiras, do porte total de 110.710 toneladas liquidas, com 3.551 pessoas de equipagem, sendo 74 vapores de 110.934 toneladas, e 3.257 tripolantes, e 39 navios á vela, com 8.776 toneladas e 294 tripolantes, contra 103 embarcações, arqueando 130.796 toneladas, e levando 3.666 homens de equipagem em 1891.

A totalidade de navios procedentes de varios portos foi de 8.569, de capacidade de 5.639.010 toneladas, com 149.622 tripolantes, dos quaes eram 6.128 vapores, com 4.979.481 toneladas, e 2.441 navios á vela, com 659.529 toneladas, contra 8.673 embarcações arqueando 5.762.369 toneladas, com 153.356 homens de equipagem em 1891.

Sahidas

O mappa n. 2 demonstra que, durante o anno de 1892, na navegação de Hamburgo para os portos do Brazil, foram empregadas 186 embarcações da lotação total de 148.967 toneladas liquidas, com 4.342 tripolantes, entre ellas 84 vapores do porte de 113.331 toneladas e 3.375 homens de equipagem, e 102 navios á vela de 35.636 toneladas, com 967 tripolantes, contra 189 navios de 164.844 toneladas e 4.699 pessoas de tripolação em 1891.

O numero total das embarcações sahidas do porto de Hamburgo para os da Europa e do Ultramar foi, no mencionado periodo, de 8.565

com 5.640.163 toneladas e 150.044 tripolantes, dos quaes 6.141 vapores arqueando 5.002.080 toneladas e 2.424 navios á vela, do porte de 638.083 toneladas, contra a totalidade de 8.684 navios, com 5.766.318 toneladas de capacidade e 158.342 homens de equipagem em 1891.

MOVIMENTO COMMERCIAL

Importação

A quantidade de productos do Brazil chegados em Hamburgo no anno de 1892 elevou-se, como demonstra o mappa n. 3, a 102.086.720 kilogrammas, de valor de Reichsmark 129.331.960, contra 98.455.500 kilogrammas e Reichsmark 134.513.690 em 1891.

A importação geral constou no mesmo anno:

	de kilogrammas	do valor de Reichsmark
Por mar.....	5.490.774.100	1.489.180.290
Por via-fluvial.....	1.490.939.300	340.050.090
Por via-ferrea, etc.	1.573.120.200	776.464.140
Total.....	8.554.833.600	2.606.694.520

tendo sido no anno de 1891:

	de kilogrammas	do valor de Reichsmark
Por mar.....	5.425.188.900	1.521.398.590
Por via-fluvial.....	1.923.714.800	445.691.800
Por via-ferrea, etc.	1.554.173.000	797.261.170
Total.....	8.903.079.700	2.765.351.560

Na importação total da America, occupou o Brazil o segundo lugar levando-lhe apenas vantagem os Estados Unidos da America do Norte, que occuparam o primeiro.

Exportação

A exportação do Hamburgo para o Brazil abrangeu, conforme o mappa n. 4, a quantidade de 102.097.600 kilogrammas, do valor de Reichsmark 71.375.760, contra 93.363.200 kilogrammas, e Reichsmark 73.835.870, em 1891, cabendo á Republica a quota de 30 % na exportação total para a America do Sul, contra 34 % no anno precedente.

A exportação geral por mar, via fluvial e via ferrea attingiu o numero de 5.179.660.809 kilogrammas, do valor de 2.313.721.540 Reichsmark, contra 5.322.263.300 kilogrammas e 2.436.245.494 Reichsmark em 1891.

REVISTA DO MOVIMENTO DOS PRINCIPAES GENEROS SIMILARES DO BRAZIL

Algodão — Como demonstram os dados seguintes, o commercio desta fibra, de origem brasileira, foi de pouca importancia para este mercado, e menos ainda neste anno, tendo sido importados somente 64 iardos contra 10.531 em 1891 e 551 em 1890.

Chegaram :	1892	1891	1890
Da Norte-America, directamente.....	118.004 fardos	128.334 fardos	131.768 fardos
Idem, indirectamente.....	200 »	1.272 »	561 »
Do Brazil, directamente.....	64 »	10.531 »	5.730 »

De Venezuela e da India Occidental, directamente.....	1.890	»	2.381	»	2.672	»
Do Perú, directamente.	2.320	»	1.415	»	592	»
Idem, indirectamente.	1.247	»	5	»	21	»
Do Egypto, Africa e Levante, directamente.....	3.460	»	2.552	»	65	»
Idem, indirectamente.	944					
Da India Oriental, directamente.....	206 768	»	215 633	»	178.913	»
Idem, indirectamente.	5.002	»	7.516	»	5.810	»
De origem desconhecida.....	97.750	»	80.365	»	90.612	»
Deposito, ultimo dezembro de 1892 :						

500 fardos da Norte-America, 500 da India Oriental e 500 de origens diversas, ao todo 1.500 fardos.

Cacão — A importação deste producto, da Bahia, soffreu um pequeno decrescimento, comparativamente com a do anno passado. Prova do aprego em que se encontrou é que, no fim do anno, a existencia de 1891 e quasi todos os reforços da colheita de 1892 passaram para consumo a preços sempre crescentes.

A seguinte tabella demonstra que a importação de cacão, de todas as procedências, foi de novo maior a do anno anterior, tendo-se introduzido, procedentes de :

Guayaquil.....	61.516	saccas	contra	52.008	em 1891
Para.....	—	»	»	470	»
Bahia.....	7.787	»	»	10.633	»
Cabo, Haiti e Jeremie.	7.316	»	»	9.642	»
Samaná.....	13.458	»	»	13.252	»
Trindade.....	3.700	»	»	4.057	»
Caracas e Carupano..	7.885	»	»	6.128	»
Surinam.....	1.343	»	»	1.897	»
Granada.....	1.821	»	»	850	»
S. Thomé e da Africa..	30 166	»	»	27.965	»
Maracahybo e Canca..	602	»	»	617	»
Ceylão.....	1.254	»	»	1.627	»
Jamaica.....	181	»	»	251	»

Os preços do cacão da Bahia, que no começo do anno eram de 58 a 59 Reichsmark por 50 kilogrammas de qualidade média, e 60 a 62 de qualidade fina, baixaram um pouco, subindo depois a mark 63 a 65 e a 66 a 67 respectivamente em consequencia de maior consumo.

Café — Foram introduzidos de todo; os paizes productores cerca de 131.500.000 kilogrammas, quantidade até então nunca alcançada.

As transacções, porém, ficaram a pór dess; augmento, pois o deposito que no fim do anno constou de 11.700.000 kilogrammas achou-se em proporção com o do anno precedente, que foi de 5 000.000.

Comparando-se a importação geral de 1891 de 125.000.000 kilogrammas com a de 1892 de 131.500.000 kilogrammas, tal accrecimo deve-se attribuir á apreciação deste artigo, o que facilmente se pôde verificar, attendendo a que até os preços elevados não influíram para o consumo menor.

Importação em 1892 em 1891

De Santos.....	58.000.000	51.300.000	kilog.
Do Rio.....	12.400.000	10.600.000	»
Da Bahia e Ceará.....	1.300.000	1.300.000	»
Da Lagwayra.....	6.500.000	6.200.000	»
De S. Domingos.....	6.000.000	7.300.000	»
De Maracaybo.....	3.500.000	700.000	»
De Costa-Rica e Guatemala....	20.300.000	28.700.000	»
De Porto-Rico.....	3.900.000	800.000	»
Da India Oriental.....	2.400.000	3.500.000	»
De diversos paizes.....	17.000.000	14.600.000	»
Total.....	131.500.000	125.000.000	»

Deposito no fim do anno de 1892: 11.712.000 kilos; de 1891: 5.000.000, e de 1890: 11.700.000 kilogrammas.

Preços em pennigs por 1/2 kilogrammas

Em :	1892	1891	1890	1892	1891	1890
Janeiro.....	73	83	82	71	83	81
Fevereiro.....	72	85	86	71	84	82
Março.....	72	87	90	71	85	86
Abril.....	68	87	90	71	85	86
Maió.....	68	87	90	70	85	86
Junho.....	68	84	90	71	84	86
Julho.....	68	83	90	71	84	86
Agosto.....	69	83	90	71	84	86
Setembro.....	72	78	90	72	78	86
Outubro.....	76	65	83	73	71	85
Novembro.....	79	72	86	76	70	83
Dezembro.....	80	72	82	77	68	82

Couros — A importação do norte do Brazil diminuiu consideravelmente e attingiu em 1892 sómente a 175.000 couros contra 202.000 em 1891. Couros seccos salgados do Ceará foram pouco procurados durante todo o anno; seguiram continuadamente, nos primeiros

nove mezes, uma tendencia declinante, e só concessões extraordinarias deram motivo a transacções. Nos ultimos mezes facilitou a falta deste genero em disponibilidade algumas vendas, e motivou assim preços mais firmes.

Couros seccos salgados de Pernambuco encontraram sempre compradores.

Couros da Bahia foram principalmente importados de qualidade salgada, e tiveram invariavelmente facil venda.

Couros salgados do Rio de Janeiro agradaram muito, por causa da sua extraordinaria barateza, de sorte que a importação chegou a ser de 60.000 couros, contra 32 000 em 1891, e 15.000 em 1890.

Importação geral

Deposito em 1 de janeiro de 1892, em primeira mão, 110.000 couros foram introduzidos, no decurso do anno, de :

Buenos-Aires :	
Couros salgados, cerca de	304.000.
Ditos seccos, idem,	35.000.
Ditos salgados de cavallo, idem,	133.000.
Ditos seccos, idem, idem,	95.000.
Rio Grande :	
Couros salgados, cerca de	241.000.
Ditos seccos, idem,	162.000.
Ditos salgados de cavallo, idem,	2.000.
Rio de Janeiro :	
Couros salgados, cerca de	60.000.
Ceará, Recife, Bahia e Maranhão, couros seccos e salgados	cerca de 157.000.
India Occidental, etc.,	cerca de 60.000.
Africa, idem,	95.000.
China e Japão, idem,	25.000.
Nova-York, idem,	30.000.
Portos europeus, idem,	296.000 e mais 20.000 fardos de Kips da India Oriental; ao todo cerca de 1.840.000 couros, afora os referidos 20.000 fardos.

Destes couros transitaram cerca de 397.000, e os 20.000 fardos; venderam-se aqui cerca de 1.410.000, dando assim no fim do anno de 1892 um deposito de 33.000 couros.

Jacarandá — Com poucas excepções a importação desta preciosa madeira consistiu na de qualidade inferior e de pequeno tamanho, motivo por que os compradores foram em varias occasiões obrigados a fornecer-se em mercados estrangeiros; faltou principalmente a boa qualidade do Rio de Janeiro. Chegaram da India Oriental algumas partidas de qualidade bastante boa, e parece que os consumidores tem dado preferencia á maneira daquella procedencia, por elles mais apreciada.

Deposito ultimo em 1891, cerca de 73.000 kilogrammas. Importados em 1892, cerca de 203.000 idem. Consumidos em 1892, cerca de 229.000 idem. Existencia ultima em 1892, 44.000 idem.

Piassava — Infelizmente as transacções deste producto brasileiro, importado da Bahia, diminuíram ainda mais do que nos annos precedentes, devido sobre-tudo á pererosa concurrencia da piassava africana da Liberia. A importação chegou apenas á metade da do anno de 1891, e difficilmente concluiram-se vendas, em quanto que a piassava de boa qualidade pode ainda alcançar preços elevados.

O valor da piassava da Bahia foi em 1893 o seguinte :

Fibra curta e inferior Reichsmark	20 a 35	por 50. kilogrs.
Dita idem mixta.....	»	31 a 40 » » »
Dita média.....	»	37.50 a 43 » » »
Dita regular.....	»	40 a 50 » » »
Dita boa.....	»	50 a 60 » » »
Dita superior.....	»	56 a 70 » » »

O deposito ultimo de 1891 foi de 227 toneladas. A importação em 1892 » » 900 idem. O consumo » » » 1047 idem. A existencia ultima » » » 80 idem.

Piassava do Pará — Foram introduzidas em 1892 103 toneladas, contra 94 toneladas em 1891. Os preços que neste ultimo anno variaram entre Reichsmarks 47 e 70 ficaram sujeitos tambem em 1892 a grandes vacillações, e oscillaram entre Reichsmark 39 e 73 os 50 kilogrammas.

O movimento da piassava africana da Liberia é o seguinte :

Importação	Vendas	Preço em Reichsmark
189) 32.000 kilogr.	32.000 kilogr.	38 a 45 (s 50 kilo-
1891 450.000 »	340.000 »	36 a 70 o
1892 1.460.000 »	1.431.000 »	22 a 58 (grammas.

São as seguintes as qualidades que a boa piassava deve possuir, para ser bem apreciada: ser comprida, pura, de cor parda, ser secca, delgada e elastica, principalmente que tenha estas ultimas duas qualidades, porque a fibra grossa e fragil prejudica bastante o seu valor.

Tabaco — O commercio do tabaco em geral, durante o anno de 1892, foi muito desfavoravel. O consumo ainda diminuiu em vista da crise economica na Alemanha e da qualidade pouco satisfactoria das ultimas safras de todas as especies, á excepção da de S. Domingos; e sab do é quanto a má qualidade influe sobre o consumo. Como já disse, foi questão no Reichstag (parlamento allemão) de uma alçada dos direitos de entrada das diferentes especies de fumo estrangeiro. Esta circumstancia susteve de um lado o espirito emprehendedor do

interessados, e de outro muito fabricantes allemães, receiando pela execução daquelle projecto elevarem-se os direitos, apressaram-se em despachar immediatamente os seus depositos de fumo, que possuíam nos entrepostos alfandegados, pela tarifa então em vigor. Em consequencia disto as operações commerciaes foram pouco importantes, e paralyzadas completamente durante a epidemia do cholera, motivado pelo temor dos consumidores do interior da Allemanha da propagação do flagello, com a introdução dos artigos procedentes de Hamburgo. Felizmente convenceram-se com o tempo da sem razão deste receio, depois que foi provado por capacidades eminentes da sciencia que era absolutamente impossivel que o fumo servisse de propagador do microbio. Só, então, no fim do anno, tendo o governo

do Imperio abandonado o referido projecto, a exportação elevou-se algum tanto, ficando, porém, em limites muito restringidos. Foram importados approximadamente 86.000 fardos de fumo brasileiro, transitando 33.000 e concluindo o anno com um deposito, em não primeira, de 19.500. A importação geral de todas as especies desta materia prima foi comparativamente nos annos : de 1892, de 314.699 volumes; de 1891, de 370.000 ; e de 1890, de 343.000. Saude e fraternidade.— O consul-geral, J. J. Alves de Souza Junior. Ao Sr. Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento, Ministro e Secretario de Estado das Relações Exteriores na Capital Federal.

Mapa n. 1.—Mapa das embarcações que entraram no porto de Hamburgo, vindas do Brazil no anno de 1892

Numero	Embarcações	PORTOS DE ONDE PROCEDEM	sendo vapores			sendo navios a vela			Total de	
			Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem	Toneladas	Equipagem
7	estrang.	Bahia.....	7	10.979	305	10.979	305	
1	»	Pará.....	1	1.049	33	1.049	33	
3	»	Pelotas.....	3	530	21	530	
24	»	Rio Grande.....	24	5.359	181	5.359	
3	»	Rio Grande e Porto Alegre.....	3	455	19	455	
7	»	Rio de Janeiro.....	7	1.922	58	1.922	
2	»	Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.....	2	2.855	91	2.855	91	
11	»	Santos.....	9	11.663	309	12.173	324	
2	»	Santos e Rio de Janeiro.....	2	2.640	190	2.640	90	
36	»	Santos, Rio de Janeiro e Bahia.....	36	57.098	1.694	57.098	1.694	
1	»	Santos, Rio de Janeiro e Recife.....	1	1.321	37	1.321	37	
1	»	Santos e Recife.....	1	1.291	36	1.291	36	
9	»	Santos, Rio de Janeiro, Bahia e Recife.....	9	13.299	419	13.299	419	
4	»	Santos e Bahia.....	4	6.061	174	6.061	174	
1	»	Santos, Bahia e Recife.....	1	1.336	37	1.336	37	
1	»	Santos, Victoria e Bahia.....	1	1.342	32	1.342	32	
113		Total.....	74	110.934	3.257	30	8.776	294	119.710	3.551

Valor total da importação Reichsmark 129.331.967

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, aos 26 de fevereiro de 1894.—O consul geral, J. J. Alves de Souza Junior.

N. 2.—Mapa das embarcações que sahiram do porto de Hamburgo para o Brazil durante o anno de 1892

Numero	EMBARCAÇÕES	PORTOS PARA ONDE FORAM	SENDO VAPORES			SENDO NAVIOS A VELA			TOTAL DE		VALOR DAS EXPEDICÕES
			Numero	Toneladas	Equip.	Numero	Toneladas	Equip.	Toneladas	Equip.	
1	Estrangeira	Antonina.....	1	310	9	310	9	
4	«	Bahia.....	4	1.094	35	1.944	35	
2	«	Bahia e Rio de Janeiro.....	2	3.266	103	3.266	103	
24	«	Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	24	36.940	1.124	36.940	1.124	
1	«	Maceió.....	1	269	8	260	8	
9	«	Pará.....	9	2.531	79	2.531	79	
17	«	Pará, Maranhão e Ceará.....	17	15.069	505	15.069	505	
4	«	Paranaguá e Antonina.....	4	741	29	741	29	
1	«	Paranaguá e Rio Grande.....	1	621	17	621	17	
4	«	Paranaguá, Desterro e Rio Grande.....	4	3.998	81	3.998	81	
14	«	Pernambuco.....	14	4.285	127	4.284	127	
28	«	Bernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	28	41.721	1.263	41.721	1.263	
3	«	Porto Alegre.....	3	369	15	369	15	
16	«	Rio de Janeiro.....	1	1.866	34	10.098	209	
4	«	Rio de Janeiro e Santos.....	4	5.431	173	5.431	173	
3	«	Rio de Janeiro e Rio Grande.....	3	4.419	76	4.419	76	
4	«	Rio Grande.....	4	805	30	805	30	
13	«	Rio Grande e Porto Alegre.....	13	3.021	102	3.021	102	
2	«	Rio Grande, Pelotas e Porto e Alegre.....	2	655	20	655	20	
24	«	Santos.....	24	10.939	269	19.939	269	
1	«	Santos e Paranaguá.....	1	206	6	206	6	
3	«	Desterro.....	3	1.094	90	1.094	90	
1	«	São Francisco.....	1	180	7	180	7	
3	«	Paranaguá.....	3	935	26	935	26	
186		Total.....	84	113.331	3.375	102	35.656	967	148.937	4.342	

Valor total de todas expedições Reichsmark 71.375.760

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 26 de fevereiro de 1894. — O consul-geral, J. J. Alves de Souza Junior.

Mappa n.3.—Mappa dos generos importados do Brazil no porto de Hamburgo durante o anno de 1892

GENEROS	QUANTIDADE		VALOR EM REICHSMARK
Algodão	kilogrammas	10.000	9.360
Bengalas	»	7.700	5.550
Borracha	»	201.200	730.940
Cacão	»	535.600	586.350
Café	»	79.042.300	110.245.290
Cabellos	»	24.500	46.550
Castanhas	»	93.800	44.620
Cêra	»	152.900	126.940
Chifres	»	343.400	158.140
Cortica	»	45.700	18.650
Comestiveis	»	16.100	33.740
Couros	»	12.282.200	8.979.370
Couro preparado	»	17.900	6.740
Drogas	»	27.200	63.770
Fumo	»	7.250.100	7.130.940
Charutos	milheiro	164	7.130.940
Folhas e flores medicinaes	kilogrammas	12.500	15.750
Flores verdes e seccas	»	10.300	14.820
Fructa	»	2.000	3.130
Jacarandá	»	180.200	39.190
Lã	»	24.800	36.410
Materia prima	»	7.490
Milho e farinha do mesmo	»	493.000	53.510
Mineraes	»	53.000	32.770
Ossos	»	91.800	8.070
Pão Brazil	»	191.400	36.020
Pedras preciosas	grammas	490	50.000
Pedras finas	kilogrammas	4.000	41.900
Piassava	»	941.800	768.760
Plantas vivas	»	1.800	4.410
Sementes	»	14.900	7.370
Diversos	»	4.620	22.410
Total	»	102.086.720	129.331.950

Cimento	kilogrammas	16.690.400	671.180
Chá	»	12.700	32.580
Chapéos	»	137.000	338.130
Comestiveis	»	338.000	593.550
Conservas	»	196.925	256.320
Cordagem	»	489.500	499.110
Côres e tintas	»	1.125.800	725.010
Couro e suas obras	»	173.140	1.488.660
Drogas e productos chimicos	»	3.497.673	1.510.810
Dynamite	»	54.100	109.460
Especiarias	»	388.500	220.840
Farinha	»	118.100	45.190
Ferro em bruto	»	340.300	17.310
Idem em obras	»	17.320.800	6.956.900
Flores artificiaes	»	1.400	37.650
Fumo e charutos	»	44.800	179.480
Frutas	»	56.200	50.500
Gommas	»	518.800	208.860
Instrumentos de musicas	»	380.100	883.120
Idem mathematicos e outros	»	24.700	113.780
Legumes e cereaes	»	4.524.500	1.517.640
Lupulo	»	191.600	505.350
Louça e obras de barro	»	1.835.140	1.003.490
Lã em bruto	»	23.300	27.950
Idem em obras	»	824.000	5.055.160
Locomoveis	»	188.200	201.490
Machinas e suas partes	»	3.367.900	3.803.030
Material para escrever	»	48.800	148.880
Madeira	»	1.196.300	90.720
Metaes diversos	»	189.400	172.250
Idem em obras	»	1.020.100	1.272.320
Moveis	kilogrammas	431.100	579.740
Obras de meia	»	505.800	3.335.490
Obras de borracha	»	25.850	153.000
Obras impressas	»	68.200	236.420
Obras de metal precioso	»	647	122.150
Obras de escoveiro	»	22.400	76.250
Obras de peheiro	»	25.700	37.530
Obras de madeira	»	1.155.500	649.750
Oleos	»	682.500	315.960
Papel e suas obras	»	6.678.900	2.866.910
Pedras diversas	»	663.000	46.120
Pedras para lithographia	»	44.900	13.740
Pedras finas	»	121	5.260
Perfumes e sabão	»	424.400	122.100
Pinturas	»	59.200	339.030
Parafina e stearina	»	310.600	229.920
Phosphoros etc	»	6.259.800	4.650.180
Polvora	»	133.260	148.810
Quinquilharia	»	115.100	644.750
Relogios	»	54.550	66.440
Rotim, vime e suas obras	»	181.300	303.760
Sal	»	31.100	2.310
Salitre	»	243.100	103.580
Sementes	»	308.200	89.250
Tecidos de algodão	»	2.709.600	10.793.790
Tecidos de linho	»	2.884.400	3.987.940
Tecidos de seda	»	37.400	833.760
Trapos	»	105.700	16.540
Vestidos	»	117.845	968.190
Velas de stearina e outras	»	199.200	190.580
Vidro e suas obras	»	3.391.460	1.454.910
Vinho	hectolitros	2.650	232.600
Diversos	»	276.220
Total		102.097.600	71.375.760

Consulado-Geral dos Estados Unidos do Brazil, Hamburgo, aos 26 de fevereiro de 1894.—O consul-geral, I. J. Alves de Souza Junior.

Mappa n. 4.—Mappa dos generos exportados para a Brazil do porto de Hamburgo, durante o anno de 1892

GENEROS	QUANTIDADE		VALOR EM REICHSMARK
Agua mineral	Garrafas	392.392	265.560
Alcatrão e pixe	kilogrammas	432.600	75.880
Alamares	»	38.100	338.210
Animaes vivos	»	32.460
Armas e munições	»	83.400	385.280
Arroz	»	7.679.400	1.704.530
Assucar	»	50.100	27.900
Bacalhão	»	2.222.000	1.080.730
Bebibas alcoolicas e fermentadas	hectolitros	9.746	910.720
Botões	kilogrammas	58.900	420.840
Brinquedos	»	176.500	342.370
Cacão	»	2.300	4.5000
Carvão de pedra e outros combustiveis	»	2.427.100	46.330
Cabellos	»	35.300	231.520
Cerveja	hectolitros	41.752	2.950.430

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Patrimonio

2ª secção

Requerimentos despachados

Manoel Cardoso Pereira, Emilia Izabel da Rocha Fortes, Francisco Antonio Pires, Dr. Antonio de Paula Ramos Junior e Daniel de Araujo Gomes e sua mulher e Julia Torres Duque Estrada.—Deferidos.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

Requerimento despachado

João Baptista Gomes Garcia.—Indeferido.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Para conhecimento dos interessados, serão mencionadas no *Diario Official* as actas recebidas diariamente sobre a eleição a que se procedeu no dia 1 de março do corrente anno para deputados federaes á segunda legislatura.

(Continuado do n. 86 do «Diario Official» de 31 de março)

DIA 31 DE MARÇO

DISTRICTO FEDERAL

2ª districto

S. José (1ª e 2ª secções do 1º districto).

ESTADO DE MINAS GERAES

1º districto

Boa Vista, Nossa Senhora do Pilar (2ª secção). Barra Grande (2ª secção).

4º districto

Sant'Anna do Aventureiro (2ª secção).

5º districto

Jaguary (1ª secção).

6º districto

Espirito Santo da Varginha (3ª secção).

7º districto

Piumhy (3ª secção).

10º districto

Figueira.

ESTADO DE S. PAULO

4º districto

Espirito Santo do Turvo (4ª secção).

6º districto

Dous Corregos (2ª secção).

ESTADO DA BAHIA

4^o districtoSerrinhas (1^a secção).

ESTADO DE GOYAZ

Leopoldina.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Sant'Anna do Paranahyba (2^a secção),

DIA 2 DE ABRIL

ESTADO DO MARANHÃO

1^o districto

Vianna (2^a, 3^a, 5^a e 7^a secções).
 S. Luiz (3^a e 9^a secções).
 Itapicuru-mirim (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Vargem Grande (1^a e 3^a secções).
 Aquiry (6^a secção).
 Carutapera (secção unica).
 Rosario (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Icatú (4^a secção).
 Cossó (3^a secção).
 Freixeiras (3^a secção).
 Villa Nova de Andia (8^a secção).
 Barreirinhas (1^a secção).
 Tutajá (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secção).
 S. Bernardo do Paranahyba (1^a secção).
 Guimarães (1^a secção).
 Muritiba (1^a secção).
 Cururupú (3^a secção).
 Iguahyba (3^a secção).

2^o districto

S. José dos Mattões (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Picos (1^a, 2^a e 3^a secções).

DIA 3

DISTRICTO FEDERAL

2^o districtoSacramento. (3^a secção do 2^o districto),

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2^o districto

Itaperuna.

3^o districtoS. Fidelis. (1^a secção).5^o districto

Sant'Anna de Itacurussá.

ESTADO DA BAHIA

2^o districto

Merces (2^a e 3^a secções).
 Curralinho.

3^o districto

Areia (1^a secção).
 Amargosa (1^a, 2^a e 3^a secções).
 Aratuhype (2^a secção).
 Caravellas (1^a secção).
 Jaguaripe (2^a secção).
 Prazeres (5^a secção).
 Veados (1^a e 2^a secções).
 Troncoso (1^a secção).

4^o districtoVilla do Conde (3^a e 5^a secções).5^o districto

Capim Grosso (1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a secções).
 Santo Amaro (1^a secção).

6^o districto

Sumidouro (1^a secção).
 Cannabrava (10^a e 11^a secções).
 Candeuba (1^a, 2^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 11^a, 12^a e 13^a secções).
 Capão Grande (4^a secção).
 Rio de Contas (1^a secção).
 S. João Baptista (9^a e 10^a secções)

Sumidouro
 Villa Bella das Palmeiras (3^a secção).

ESTADO DE MINAS GERAES

1^o districto

Sant'Anna da Pedra Bonita.
 Sumidouro.

5^o districtoJaguary (2^a secção).6^o districtoVarginha (2^a secção).8^o districto

Cuiaba.

9^o districto

Dores (5^a secção).
 Diamantina (3^a secção).

10^o districto

Rio Paro (1^a e 2^a secções).
 Raposa (4^a secção).
 Santa Cruz da Chapada 3^a e 4^a secções.
 S. Miguel de Jequitinhonha (12^a e 13^a secções).
 Brejo dos Martyres (4^a secção).
 Serra Nova (3^a secção).
 Lenções do Rio Verde (3^a secção).
 S. João do Vigia (4^a secção).

11^o districto

Lages (7^a secção).
 S. Sebastião do Pouso Alegre (12^a secção).
 Cannabrava (4^a e 5^a secções).
 Contendas.
 Senhor do Bomfim (2^a secção).
 Guarda mór (9^a secção).
 S. Caetano do Japoré (9^a e 10^a secções).
 Extrema de Montes Claros (3^a secção).
 Jatobá.
 Capim branco (1^a secção).
 Conceição da Vargem (3^a secção).
 Morro (2^a secção).
 Gnaiculy (4^a secção).
 S. Romão (6^a secção).
 Alegres.

12^o districtoBagagem (1^a secção).

ESTADO DO MARANHÃO

1^o districtoVargem Grande (2^a secção).2^o districto

Codó (3^a secção).
 Flores (1^a e 2^a secções).
 Picos (2^a secção).
 Pirapemas (4^a secção).

ESTADO DE GOYAZ

Santa Luzia (1^a e 2^a secções).
 Formosa (2^a e 3^a secções).

ESTADO DE S. PAULO

1^o districto

Penha de Franca (secção unica).
 Consolação (21^a secção).

ESTADO DE PERNAMBUCO

5^o districtoVilla das Flores (4^a secção).

ESTADO DE SERGIPE

Nossa Senhora da Saúde de Japarutaba (2^a secção).
 Campo de Brito (3^a secção).
 Itabaianinha (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Estancia (1^a e 2^a secções).
 Itabaiana (2^a secção).
 Itaporanga (1^a e 2^a secções).

Simão Dias (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Propriá (1^a, 3^a e 4^a secções).
 Santo Amaro (secção unica).
 Christina (1^a e 2^a secções).
 Lagarto (1^a e 2^a secções).
 Boquim (1^a secção).
 Villa de Campinas (2^a secção).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Curraes Novos (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Martins (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Sant'Anna do Mattos (3^a, 5^a, 6^a e 7^a secções).
 Cangaretama (3^a secção).
 Caraubas (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Villa do Patú (1^a e 2^a secções).
 Macahyba (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Ares (secção unica).
 Oficinas (6^a secção).

ESTADO DO PIAUIH

Theresina (3^a, 5^a e 8^a secções).
 Itamaraty (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Paranahyba (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Natal (secção unica).
 Burity dos Lopes (1^a e 2^a secções).

ESTADO DO PARÁ

1^o districto

Monsarás (1^a e 4^a secções).
 Belém (20^a secção).
 Baião (1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a secções).

2^o districto

Prainha (2^a secção).
 Santarem (1^a, 4^a, 6^a e 7^a secções).
 Matuty (6^a secção).
 Boim (9^a secção).
 Monte Alegre (1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a secções).
 Soure (2^a secção).
 Melgaço (1^a secção).

DIA 4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1^o districto

Porto das Caixas.

ESTADO DO AMAZONAS

Humaytá (1^a secção).

ESTADO DE MINAS GERAES

5^o districto

Virginia (5^a secção).
 Santa Rita de Sapucahy (3^a secção).

6^o districto

Angahy.

8^o districtoVilla Nova de Lima (3^a secção).10^o districtoMorrinhos (10^a secção).12^o districtoCarmo da Bagagem (2^a secção).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sant'Anna do Mattos (4^a secção).
 S. Miguel de Pão dos Ferros (1^a, 2^a, 3^a e 4^a secções).
 Cuiteazeiras (1^a, 2^a e 3^a secções).
 Santa Clara (4^a secção).
 S. Miguel (4^a secção).
 Gaspar Lopes (3^a secção).
 Carapebas (2^a secção).
 Villa de Angicos (1^a secção).
 Assú (3^a secção).

ESTADO DA PARAIHYBA DO NORTE

Ingá (1^a, 2^a e 3^a secções).
 S. Sebastião (4^a secção).
 Conceição (1^a e 2^a secções).
 Bodocangó (2^a secção).

Sede da Mesa (1ª secção).
Cajazeiras (1ª e 2ª secções).
Piancó (2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções).
S. João do Rio do Peixe (1ª e 2ª secções).
S. José de Piranhas (1ª e 2ª secções).
Pombal (1ª, 2ª e 3ª secções).
Serra Redonda (4ª secção).

ESTADO DO PARANÁ

1º districto

Município do Arraial (1ª, 2ª e 3ª secções).
Tingua (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
Ibuaçu (3ª secção).
Granja (1ª, 2ª e 3ª secções do 1º districto).
Riachão (5ª secção).
Aracoyaba (1ª e 2ª secções).
Fortaleza (2ª secção).
Ubatuba (6ª secção).
Itapipoea (1ª, 2ª e 4ª secções).

2º districto

Quixadá (3ª secção do 1º districto).

3º districto

Tamboril (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
Sobral (1ª, 3ª e 4ª secções).
Sant'Anna (5ª secção).
Cortos (6ª secção).
Santa Quitéria (1ª secção).

ESTADO DE PERNAMBUCO

1º districto

Santo Antonio (9ª secção).
Beberibe (5ª secção).
Recife (38ª secção).

2º districto

Timbaúba (1ª secção).
Limoeiro (secção unica).

3º districto

Açude Grande (1ª secção).
Banellas (2ª secção).
S. Bento (3ª secção).

4º districto

Rio Formoso (2ª secção).

5º districto

Granito (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
Salgueiro (2ª, 3ª e 4ª secções).
Leopoldina (1ª, 3ª e 4ª secções).
Floresta (2ª secção).
Carahyba (4ª secção).
Flores (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
Cabrobó (1ª, 2ª e 3ª secções).
Boa Vista (1ª e 4ª secções).
Barra do Periquito (2ª secção).
Petrolina (1ª secção).

DIA 5

ESTADO DA BAHIA

1º districto

Penha (1ª secção).
S. Pedro (7ª, 10ª e 11ª secções).
Victoria (28ª secção).
Capital (29ª, 30ª, 31ª e 42ª secções).
S. Miguel de Cotegipe (47ª secção).
Santo Antonio (34ª e 35ª secções).
Maré (46ª secção).
Itapoan (44ª secção).

2º districto

Villa de S. Francisco (1ª secção).
S. Pedro do Rio Fundo (1ª secção).

3º districto

Ribeirão (3ª secção).
Santa Ignez.
Estiva (4ª secção).
Sapucaia (6ª secção).
Santo Antonio de Jesus (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
Santa Cruz de Barcellos (1ª e 2ª secções).
Brejões (6ª secção).
Maragogipinho (3ª secção).

4º districto

Entre Rios (3ª e 4ª secções).
Inhambupe (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
S. Pedro de Assiz da Torre (9ª secção).
Villa da Baixa Grande (7ª, 8ª, 9ª e 10ª secções).
Mundo Novo (1ª e 2ª secções).

Riachão do Jacuibe (2ª secção).
Aporá (5ª secção).
Remanso (1ª secção do 1º districto).

5º districto

Monte Alegre (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).

6º districto

Condeúba (3ª secção).
Villa Bella das Palmeiras (1ª e 2ª secções).
Villa do Bom Jesus do Rio de Contas (2ª secção).
Agua Quente (1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª e 10ª secções).
Rio de Contas (2ª, 3ª e 4ª secções).
Conquista (1ª secção).
Cachimbo (4ª secção).

7º districto

Remanso (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções).
Pilão Arcado (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções).
Arrial do Peixe (5ª e 6ª secções).
Barra do Rio Grande (1ª, 2ª e 3ª secções).
S. Bernardo (4ª secção).
Icatú (4ª secção).

ESTADO DE PERNAMBUCO

4º districto

Ilhas das Flores (4ª secção).
Paquereira (1ª secção).

5º districto

S. Pedro (3ª secção).
Alagôas e Baixo (1ª secção).
S. José Egypto (1ª secção).

ESTADO DE MINAS GERAES

5º districto

Monte Leão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Capella (3ª secção).

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Villa do Batalhão (2ª secção).
S. João do Coriry (1ª secção).
Capital (5ª secção).

ESTADO DO CEARÁ

Tucunduba (3ª secção).
Soure (1ª e 2ª secções).
Peom (4ª secção).

ESTADO DAS ALAGÔAS

2º districto

Palmeiras dos Índios (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções).

Secretaria da Camara dos Deputados, 6 de abril de 1894.—O director, Dr. Horacio Leal de Carvalho Reis.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 3 DE MARÇO DE 1894

Vice-presidencia do Exm. Sr. ministro Aquino e Castro.—Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros em exercicio, em numero de oito.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente

Expeliente

Despachou os autos sobre a mesa e feitas as distribuições dos processos, um de conflicto de jurisdicção, vindo do estado de Pernambuco sob n. 36, entre partes os juizes do commercio de Belem e do Recife, e dous *habeas-corpus* ns. 482 e 485; o primeiro em que são pacientes Pedro de Oliveira Leitão e José de Castro Lima e o segundo José Linheiro Fernandes; antes dos julgamentos, o Exm. Sr. vice-presidente pediu a attenção do tribunal para os seguintes pontos que, de conformidade com o regimento, submettia á apreciação de mesmo tribunal, visto serem duvidas que pela primeira vez occorriam: 1º, qual a verdadeira intelligencia do art. 5º § 2º, do regimento com relação á eleição de presidente: a eleição feita antes

de findo o triennio é só para completar o tempo que falta para esse prazo, ou della se conta o novo triennio para o presidente ou vice-presidente de novo eleito? No primeiro caso, ter-se-ha de proceder hoje, por não ter havido sessão em 23 do mez proximo passado, á nova eleição de presidente, por que, no dia 28 terminou o triennio do presidente que acaba de deixar o cargo, por haver sido aposentado? no segundo prevalecerá a eleição feita para todo o triennio a contar da data do exercicio do eleito? 2º, convém firmar a intelligencia do art. 12 da mesmo regimento, quanto á chamada de juizes seccionaes, isto é, se devem ser chamados, estando o tribunal funcionando, como agora, com 8 membros; posto que por falta de comparecimento de alguns delles e por impedimento occasional, tenham deixado de haver algumas sessões, ou somente, quanto a falta absoluta de juizes em effectivo exercicio, para que se possa constituir a maioria com que deve funcionar o Tribunal, na forma da lei? Sobre a primeira duvida real, viu o tribunal que prevaleceria a eleição feita para todo o triennio, a contar da data do exercicio e como sempre se praticou em relação aos tribunales superiores do antigo regimen, visto não dizer o regimento que o triennio se contará de tal a tal data certa e determinada, e sim daquella em que effectivamente se abrir a vaga, por qualquer motivo; contra o voto do Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro que o fundamentou, em synopse, da seguinte maneira: Pensa que os triennios marcados para as funcções do presidente e vice-presidente do Supremo Tribunal são periodos factaes contados da data da primeira posse, depois da installação do mesmo tribunal; si bem que não sejam expressas as leis que regem a especie, quer a de n. 843 de 11 de outubro de 1890, quer a de 26 de fevereiro de 1891, nem o preceito constitucional, todas determinam o prazo de tres annos para o exercicio da funcção presidencial e vice-presidencial, triennio, cujo incio foi fixado pelo decreto n. 1 de 26 de fevereiro de 1891, art. 2º; dessa circumstancia, e por que em todos os cargos electivos o exercicio da funcção se limita pelo tempo prefixado para sua duração, qualquer que seja a época desse periodo, em que comece, conclue que a eleição para presidente e vice-presidente se deve reproduzir na terminação de cada periodo triennial, contado da primeira, embora nos intervallos se tenha supprido a falta de taes vagas, accidentalmente. Sustentou mais que esta sua opinião não está em desacordo com o regimento interno do tribunal, antes com elle se concilia, apesar da divergencia apparente que resulta do preceito regimental do art. 5º, que manda contar os tres annos da posse do cargo; convido advertir que tal condição não está expressa nem no art. 58 da Constituição, nem no art. 1º da lei n. 848, nem no art. 2º do decreto de 26 de fevereiro de 1891; embora citados no regimento. Que a posse a que se refere a ultima lei mencionada não é a de presidente e de vice-presidente, mas sim a dos membros do mesmo tribunal nas mãos do presidente do extinto Supremo Tribunal de Justiça, como tal funcionando interinamente para a sessão de installação deste Tribunal Federal, posse a que seguiu-se a eleição, levantando-se logo após a sessão, até que, empossado o presidente do tribunal pelo Presidente da Republica, pudesse entrar em suas funcções constitucionaes. Portanto, se devia logicamente concluir que o preceito regimental do art. 5º rege o principio geral da duração do exercicio das funcções presidenciaes, de accordo com o art. 2º da lei de 26 de fevereiro de 1891 *in fine*, sendo a eleição feita no começo do triennio e não outro qualquer.

Considerou mais que reforçam essa sua opinião, não só o § 3º do art. 5º do mesmo regimento que preceitua a reelegibilidade do presidente e vice-presidente, presumindo a terminação do triennio em tempo fixo, mas tambem o § 2º do dito artigo, marcando as épocas para a eleição nas duas hypothesees em que ella pôde occorrer durante o periodo triennial ou no fim delle.

Assim dispõe o regimento, que na sessão ordinaria immediatamente anterior, a expiração do triennio se procederá a eleição, enquanto só a determina quando se dá a vaga de qualquer dos logares ou ambas por diversos motivos na sessão ordinaria immediatamente posterior a vaga ou em uma sessão extraordinaria para tal fim convocada, dado o caso, em que a ordinaria não possa ter logar, do que se deduz que os autores do regimento fixarão um dia para a contagem do triennio em correspondencia com o primeiro periodo triennial, mandando proceder a eleição, de modo que a terminação de um periodo marque o começo do outro.

E tanto assim, é em obediencia a esse principio, que se procedeu a eleição do vice-presidente na sessão ordinaria immediatamente anterior a expiração do triennio, quando, no entanto estava o logar ainda preenchido.

Concluindo, disse o Sr. ministro Barata Ribeiro, ser sua opinião—que a condição do regimento em seu art. 5º «contados da posse do cargo» rege o preceito fundamental do mesmo art. 5º, que fixa em tres annos as funções do cargo de presidente e vice-presidente, regulamentando apenas a disposição constitucional do art. 53 e a da lei n. 848, art. 11, combinado com o art. 2º da de 26 de fevereiro de 1891 e não se applica aos casos de vagas occorrentes, durante o periodo, subordinadas, portanto, com excepções que são, a regra geral, e que por isso as eleições para qualquer dos cargos ou para ambos nos limites de cada triennio, só produzem seus efeitos, dentro do mesmo periodo, terminando com elle as funções do eleito.

Quanto á 2ª duvida enunciada pelo Exm. Sr. presidente, resolveu o tribunal em votação que a chamada dos juizes seccionaes só se deve applicar, quando haja absoluta impossibilidade de funcionar o tribunal por si mesmo se acharem em effectivo exercicio menos de oito ministros, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Macedo Soares e Barata Ribeiro, os dous ultimos externando o seu modo de pensar.

O Sr. Macedo Soares por entender, que em face da Constituição da Republica, os ministros do Supremo Tribunal Federal não tem substitutos, e a lei n. 848 de 11 de outubro de 1890 que lhes os dá, está nesta parte revogada, pelo que em nenhum caso podem ser chamados os juizes seccionaes para substituir os mesmos ministros.

Do mesmo modo ponderou o Sr. ministro Barata Ribeiro, já porque não occorre, por em quanto a hypothese prevista no art. 7º da lei n. 848 e quando assim aconteça, privado o Tribunal de poder funcionar por falta de numero legal, entende que não poderão ser chamados os juizes das seções mais proximas, sem derogação do art. 48 n. 12 da Constituição que regulou o processo para a nomeação de membros do Supremo Tribunal, e do art. 56 que circumscreveu a faculdade de nomear taes ministros, conferida ao Presidente da Republica a certa e determinada ordem de cidadãos, caracterizando por tal modo os membros deste tribunal.

De mais que não se pôde invocar o preceito de uma lei contra disposição expressa da Constituição, principalmente na hypothese vertente, em que a lei é anterior á mesma Constituição e, portanto, no caso de divergencia entre uma e outra não deve prevalecer a lei á disposição constitucional.

Passou o Exm. Sr. presidente a dizer que aproveitava a occasião oportuna para prevenir ao Tribunal de que terminando a 4 do corrente, amanhã, o triennio do actual vice-presidente, deve-se proceder na sessão de hoje a eleição de quem o substitua, na forma precripta pelos respectivos estatutos, com o que o Tribunal concordou unanimemente.

Recebidos os votos para o cargo de vice-presidente, contados em numero de oito as cedulas, foram lidas pelo secretario, cabendo ao Exms. Srs. ministros Pereira Franco, quatro votos; Andrade Pinto, um; Ovidio de Loureiro, um; Piza e Almeida, um e uma cedula em branco.

Por não haver maioria absoluta, procedeu-se a 2º escrutinio, dando o seguinte resultado definitivo: 5 votos ao Exm. Sr. ministro Pereira Franco; 1 ao Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro; 1 ao Exm. Sr. ministro Piza e Almeida e a ultima cedula em branco. Foi declarado vice-presidente do Tribunal o Exm. ministro Pereira Franco, que tomará posse na primeira sessão.

Por ultimo declarou o Exm. Sr. presidente Aquino e Castro que deixara de assumir a presidencia do Tribunal, para a qual havia sido eleito na sessão de 14 do mez proximo findo, por que não tinha ainda recebido resposta do officio que logo depois dirigiu ao Exm. Sr. ministro da justiça e dos negocios interiores, pedindo que se dignasse de marcar dia e hora, em que deveria comparecer para prestar o compromisso legal, e tomar posse do referido cargo, na forma da lei.

Nesta mesma sessão o Exm. Sr. vice-presidente Aquino e Castro officiou ao governo, communicando a eleição do vice-presidente e ao mesmo tempo reiterando o pedido já feito da designação do dia e hora para ir prestar, como presidente eleito o compromisso legal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 483—Relator o Exm. Sr. ministro Piza e Almeida, paciente José Joaquim Rodrigues; foi negada a ordem contra os votos dos Exm. Sr. ministros relator e José Hygino.

Recurso de habeas-corpus

N. 484—Relator o Exm. Sr. ministro Macedo Soares, recorrente o paciente Pedro de Oliveira Leitão; foi concedida a ordem, afim de ser apresentado o paciente perante o tribunal na 1ª sessão, ouvido o presidente do tribunal civil e criminal desta capital remetendo-se-lhe cópia do processo. O Exm. Sr. ministro Trigo de Loureiro votou pela denegação da ordem.

N. 485—Relator o Exm. Sr. ministro José Hygino, pacientes José de Castro Lima e José Pinheiro Fernandes.—Foi concedida a ordem para o comparecimento do paciente na 1ª sessão, dia 7 as 10 1/2 horas, ouvidos a respeito do motivo legal das prisões, tanto o Tribunal Civil e Criminal como o juiz da 1ª pretoria, contra o voto do Exm. Sr. ministro Andrade Pinto. O Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro foi de voto que incontinenti se mandasse passar ordem de soltura aos pacientes.

N. 481—(2º julgamento)—Relator o Exm. Sr. Macedo Soares, paciente Diogo de Macedo Ramalho Junior.—Foi negada a ordem de soltura, em face dos esclarecimentos prestados, confirmados deste modo o accordo do Conselho Supremo da Corte de Appellação, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Barata Ribeiro, Piza e Almeida e Ovidio de Loureiro.

Aggravos de petição

N. 57—Relator o Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro, entre partes agravante o Dr. Antonio da Silva Carrelhas e agravados Maria das Dores Silva e outros.—Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Andrade Pinto e Ovidio de Loureiro.

N. 58—Relator o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, agravante Carlos Heinrich Nauenstein, capitão da barca allemã *Edward Waneslund* e agravado F. P. Passos; proposta pelo Exm. Sr. ministro relator, depois de exposta a materia, a preliminar de não ser o caso de agravo e sim de appellação, unanimemente concordou o tribunal.

N. 28—Appellação civil—Relator o Exm. Sr. ministro Piza e Almeida, entre partes, appellantes Antonio Teixeira Leite e outros, appellada D. Ludovina Juliana Ornellas de Abreu—Julgou-se por sentença a desistencia requerida.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 6 DE ABRIL DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Souza Martins—Secretario o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Azevedo Magalhães, Espinola, Teixeira Coimbra e Guilherme Cintra.

JUTGAMENTO

Appellação crime

N. 93. Appellantes, Antonio Joaquim da Costa e Felipe Schmith, appellada; a justiça. Reformaram a sentença appellada, afim de adicionar á pena de prisão cellula, já imposta, a multa de 20 % do valor roubado, contra os votos dos Srs. Espinola e Azevedo Magalhães, que negaram provimento á appellação.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 5 de abril de 1894.....	1.193:359\$931
Idem do dia 6 (até ás 3 hs.)..	345:855\$814

1.542:215\$745

Em igual periodo de 1893...	1.942:646\$945
-----------------------------	----------------

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 5 de abril de 1894.....	96:000\$207
Idem do dia 6.....	24:591\$599

120 591\$806

Em igual periodo de 1893...	511:643\$881
-----------------------------	--------------

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 a 6 de abril de 1894.....	103:461\$413
Idem do dia 6.....	14:278\$221

NOTICIARIO

Caixa Económica e Monte do Socorro—Teve hontem logar a sessão do conselho fiscal e foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente.

Além de deliberações adoptalas, foi deliberado marcar-se uma sessão especial para a discussão e votação do relatório annual e documentos relativos aos estabelecimentos, os quaes devem ser presentes ao governo, na forma da lei.

Laboratoria Nacional de Analyses—Neste laboratorio effectuaram-se durante o mez de março proximo findo 53 analyses, sendo: de manteigas, 35; legumes em conserva, 1 carne em conserva, 1; cerveja, 2; cognac, 1; coalho para leite, 1; agua potavel 1; vasos de barro vidrado, 5; chlorhydrato de anilina 1 e medicamentos 5.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 417\$900.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Durante o mez de março foi esta bibliotheca frequentada por 96 leitores, que consultaram igual numero de obras em 127 volumes, sendo em mathematicas, 40; sciencias physicas e naturaes, 6; engenharia civil, 21; philosophia, 4; dictionarios, 14; jornaes scientificos, 4; historia e geographia, 5; litteratura, 2; escriptas em portuguez, 21; em francez, 75.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo—Durante o mez de março ultimo, foi esta bibliotheca frequentada por 1.293 leitores, que consultaram as seguintes obras: jurisprudencia, 213; sciencias e artes, 85; bellas letras, 71; historia e geographia, 30; jornaes e revistas, 934.

Pagadoria do Thesouro.—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola de Bellas Artes, pensões e pensões provisorias.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Manoel Cruz.....	188	rezes.
Hilario Garcia & Comp.....	100	>
Carlos Pimenta & Comp.....	70	>
Horacio José de Lemos.....	58	>

Total da matança..... 416 rezes.
Peso total verificado..... 69.105 kilos

Abateram-se mais:
Luiz Camuyrano..... 20 carneiros.
Antonio Pereira dos Santos 20 >
Manoel Cardoso Machado.. 1 porco

O preço da carne de vacas, em 8. Diogo, serás de 780 réis o kilo; da de carneiro 1\$300, e a do porco 1\$500.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, serás de 880 réis o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquete:

Pelo *Tijuca*, para Bahia, Lisboa, Hamburgo, Gotheimburgo e Copenhagen, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 ditas, com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Médoc*, para Santos, Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 ditas com porte duplo e para o exterior até até ás 10 idem.

Pelo *Ita*, para Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2 ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Avis*, para Bahia, Pernambuco e Pará, recebendo impresso até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Etruria*, para Victoria e Pernambuco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Karthago*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico do dia 5 de abril de 1894.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRA DO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	5	7 hs. da manhã.	756.51	23.1	18.11	86.0
2	>	10 > >	757.03	24.4	17.13	75.4
3	>	1 > > tarde.	755.65	23.6	19.73	91.0
4	>	4 > >	755.77	23.5	18.72	75.5

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 43,0, prateado 32,0.
Temperatura maxima 25,2.
Temperatura minima 20,6.
Evaporação 2,5.
Ozone 6.
Chuva no dia 4 ás 7 horas da noute, 1^m, 16 dia 5 ás 7 horas da manhã, 0^m38.
Velocidade média do vento em 24 horas 4^m, 2.

Estado do céu
1) 0,9 encoberto por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento NE 3^m,0.
2) 0,8 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 2^m,5.
3) 0,8 encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 11^m,5.
4) 0,8 encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 6^m,7.

Publicações— Recebemos o 6º numero da *Revista Industrial* de Minas Geraes, excellente publicação sob a direcção do Dr. Alcide Medrado, bibliothecario da Escola de Minas de Ouro Preto. O presente numero traz os seguintes artigos:

Fabrica de louça em Minas; Redacção; Metallurgia; Usina União.—P. F; Etat de la metallurgie du fer á Minas Geraes em 1894— Ferdinand Gautier; O cafeiro e a gea'ra.— Augusto de Abreu Lacerda; Mines; Note sur les exploitations de mines d'or anciennes aux environs de S. João d'El-Rei, Tiradentes et Prado.—Louis Lombard; Industria Textil: Companhia Industrial Sabarense; Viação; Artes Mecanicas: motor a carvão moido, machina para pisar uvas; Patentes de invenção; Notas minerarias; Notas agricolas; Laboratorio de Docimasia da Escola de Minas; Bibliographia; Informaçoes; Boletim Meteorologico; Annuncios.

Obituario — Sepultaram-se no dia 5 do corrente as seguintes pes oas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o francez Ludovicha Les Mox, 28 annos, solteiro, residente na ilha das Enxadas; o allemão Otto Goebel, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 128; os brasileiros Adelia, filha de Matheos Cardoso Loureiro, 2 annos, residente e fallecida á rua Larga de S. Joaquim n. 111, o paulista Marcos, 50 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista, este fallecido de alcoolismo chronico. Total, 4.

Athropsia — o fluminense Ernestino, filho de Benjamina Goncalves, 21 dias, residente e fallecido á rua S. Leopoldo n. 93.

Apoplexia cerebral — o brasileiro Manoel Monteiro de Jesus, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Pedro n. 63.

Bronchite capilar — a brasileira Martinha, filha de Felicia Maria das Neves, 64 dias, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 187.

Beriberi — os brasileiros Manoel da Ressurreição, 39 annos, fallecido no hospital do Andarahy Grande; Albert Joaquim, 41 annos, fallecido no hospital do Andarahy Grande; Pedro Goncalves Machado, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á ilha das Enxadas; Anjo da Silva Ferraz (ignorando-se as demais declarações).

Cachexia tuberculose — a fluminense America, filha de Polucena Maria da Conceição, 3 annos, residente e fallecida á travessa de D. Manoel n. 8.

Delirio agudo — Luiz Primeiro, 20 annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Dysintéria — a mineira Francisca, filha de Umbelina Augusta de Mello, fallecida na Santa Casa.

Enterocolite — o brasileiro Laurindo Soares, 26 annos, casado, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; Almira, filha de Joaquim Alves de Carvalho, 49 dias, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 34; Belmiro, filho de Laura, 2 annos, residente e fallecido á rua de Victor Meirelles n. 11; José Luiz Braz, natural da Africa, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Encephalite — Thomé Manoel do Rosario, 45 annos, solteiro, natural da Capital Federal, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenial — o fluminense Antonio, filho de Francisco Pereira Cano, 14 dias, residente e fallecido á rua Copacabana; Arthur, filho de Antonio Fortunato do Nascimento, 11 dias, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 62. Total, 2.

Gastro-enterite — a fluminense Paula, filha de Joaquim Domingos de Souza, 2 annos, residente e fallecida á rua Conde do Bomfim n. 110; Antonio, filho de Feliciano Jacintho, 2 annos, residente e fallecido á rua Desembargador Izidro n. 13. Total, 2.

Hemorrhagia pulmonar — Antonio Malta, 30 annos, portuguez, casado, residente e fallecido á Praça da Republica n. 11.

Hepatite — a brasileira Luiza Francisca França, 57 annos, viuva, residente e fallecida á rua Visconde de Itana.

Inviabilidade — a fluminense Alice, filha de Miguel Lino Menezes de Macedo, 6 horas, residente e fallecida á travessa Pepe n. 4.

Inanição — a fluminense Laura, filha de Adolpho Ernesto Lacerda Machado, 2 mezes, residente e fallecida á rua S. Francisco Xavier n. 163.

Le-ão cardiaca — Antonio das Neves, 26 annos, solteiro, residente á rua S. Francisco do Prainha n. 54 e fallecido na Santa Casa; o cearense José Francisco Ribeiro, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mariz e Barros n. 42; o alferes José Estanslão Lemasson, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Capanema n. 108, e Felismina Maria Pinha Tavares, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua Augusta n. 21.

Impaludismo — o fluminense João, filho de Manoel Joaquim Cardoso, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Frei Caneca n. 303.

Meningo encephalite — o fluminense Alberto, filho de José Martins de Aguiar Franco, 4 mezes, residente e fallecido á rua S. Diniz n. 14.

Meningite — o fluminense Emilio Gomes da Silva, 52 annos, viuvo, residente e fallecido morro da Boa Vista; Luiz, filho de Rosario Galardo 9 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 248; Maria, filha de José Gomes Teixeira, 1 anno, residente e fallecida á rua Bragança n. 3.

Marasmo — Miguel Meloille, 45 annos, solteiro, fallecido na Casa de Detenção; a africana Elidia, 71 annos, solteira, fallecida no Asylo de Mendicidade; os portuguezes Claudia Julia Corrêa, 81 annos, solteira, fallecida á rua de Santo Christo n. 249; Silvana Maria de Jesus Castro, 52 annos, viuva, residente e fallecida á rua Fernandes Guimarães n. 37.

Pneumonia — o africano Abrahão, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Peli'oro n. 58.

Syncope cardiaca — o portuguez Antonio Marques Ribeira, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Monte n. 13; a brasileira Mathilde Maria da Conceição, 52 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Scorbuto — o brasileiro Ludugero Teixeira de Araujo, 35 annos, casado, fallecido no hospital da Saude.

Septicemia — a brasileira Amelia F. de Mour, 17 annos, casada, residente e fallecida á Praia do Caju n. 3.

Tuberculos pulmonares — os brasileiros Luiza Maria Torteroli, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 61; Ursulina Peixoto da Motta, 32 annos, viuva, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 26; Alfredo de Oliveira e Souza, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Camara n. 359; José Vaz Tosta, 20 annos, solteiro, residente á rua do Conde d'Eu n. 378; Maria Ignacia da Conceição, 36 annos, residente á rua Formosa n. 236; José Antonio Alves, 29 annos, solteiro, fallecidos na Santa Casa; a hespanhola Adelaide Garcia Lima, 24 annos, casada, fallecida á rua do Evaristo da Veiga; o hespanhol Marcellino Marques, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez João Baptista Lage, 40 annos, solteiro, residente no becco dos Carmellitas n. 9 e fallecido na Santa Casa. Total, 7.

Febre biliosa — a fluminense Joanna Maria de Moraes, 15 annos, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 352.

Febre palustre — a fluminense Rosa, filha de Carlos Abrano, 50 dias, residente e fallecida á rua Miguel de Paiva n. 35.

Febre paludosa — o fluminense Eloy, filho de Alfredo Elias Pamplona, 13 mezes, residente e fallecido á rua do Barão do Bom Retiro n. 29.

Febre pernicioso — a fluminense Helena, filha de Manoel Pinto, 27 mezes, residente e fallecida á ladeira do Barroso n. 7; Anna, filha de João Baptista Etcheverres, 2 annos, fallecida á rua dos Andradas n. 38; Tertuliana da Conceição, 18 annos, casada, residente e fallecida no Jardim Botânico n. 4.

Febre remittente biliosa — o portuguez Faustino Ferreira Pinto de Magalhães, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Guanabara n. 55.

Febre remittente typhoidea — o italiano Zuilti Giovane, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Prainha n. 176.

Febre amarella — o rio-grandense do sul Ubaldino Falcon, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 57; os italianos Leonardo Serrenon, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 70; Maria Santa, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua Cornelio n. D 2; Receio Crescencio, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Pinto n. 24; as hespanholas Rosalia Mira, 16 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Rezende n. 101; Avelina, filha de Manoel Pachuotte, 9 annos, residente e fallecida á rua Ferreira Vianna n. 21; Maria Pinol, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua Corrêa Dutra n. 49; os portuguezes Lucinda Silva Marques, 27 annos, residente e fallecida á rua Assumpção; Luiz Caetano da Costa, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 116; Maria Martins, 42 annos, casada, residente e fallecida á rua da Guarda Velha n. 49; Antonia da Gloria, 14 annos, residente e fallecida á ladeira do Castello n. 22; José R. Ferreira, 14 annos, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 31; Manoel Archanjo, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itauna n. 27; Miguel Bernardo Ribeiro, 25 annos, casado, residente e fallecido á travessa de Souza Pinto; Mariano, filho de Bento José da Rocha, 7 annos, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 340; Diogo Cardoso da Fonseca, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Costa Guimarães n. 1 A; Antonio de Carvalho, 13 annos, residente e fallecido á ladeira do Castello n. 12; João Bento de Oliveira, 23 annos, solteiro, residente e fallecido, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Claudio n. 4; Antonio Branco da Castro, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 299; Maria Rita Carlota, 34 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 294; José Pinto, 10 annos, residente e fallecido á rua Barroso n. 34; Antonia, filha de Manoel de Medeiros, 8 annos, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 70; Joaquina Rosa Teixeira da Costa, 24 annos, solteira, residente á rua do Senador Vergueiro n. 15; Maria de Carvalho, 59 annos, viuva, residente á rua do S. Leopoldo n. 15; Antonio de Souza, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rezende n. 66; Thereza Alves Brandão, 50 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Harmonia n. 30; Antonio Fernandes Loureiro, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 4; Luiz, exposto, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão de S. Felix n. 138; Antonio da Cruz, 13 annos, residente e fallecido á rua do Rezende n. 50; Maria Martins, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Silva Pinto n. 45; Manoel Vieira, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 126; João Augusto Redondo, 21 annos, solteiro, praia da Saudade n. 30; Luiz Gomes da Silva, 22 annos, solteiro, rua do Livramento; todos fallecidos no Hospital de S. Sebastião.

Fetos—um, filho de Aniceto Garcia Martins, rua da Gamboa n. 43; outro, filho de Antonio Ferreira dos Santos; outro, filho de Porsino Antonio; outro, filho de Manoel Vieira do Carmo, residente á Escadinhas da Conceição n. 8; outro, filho de Emilia Bernarda, rua do Cattete n. 59.

No numero dos 100 sepultados, estão incluídos 42 indigentes cujos enterrós foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, restê laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos do 3^a classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O director, Dr. *Borges da Costa*.

Brigada Policial da Capital Federal

De ordem do cidadão coronel commandante desta brigada, faço saber ao Sr. medico-tenente da mesma brigada Dr. Manoel Bomfim e a todos aquelles que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido no dia 14 do mez de março proximo passado, por ter-se finalizado no dia anterior a licença com que se achava, foi declararlo ausente em ordem do dia do commando da referida brigada sob n. 152 de 15 do mesmo mez, e é chamado pelo presente edital para que se apresente dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta de comparecimento nos termos do § 2^o do art. 286 do regulamento que baixou com o decreto n. 10 222 de 5 de abril de 1889, e ainda em vigor, como preceitua o art. 341 do regulamento de 10 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 5 de abril de 1894.—Major-secretario *José Pinto de Souza*, assistente interino.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 78, appellante João Penna Garcia, appellada a justiça, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 10 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 6 de abril de 1894.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7^o, § 2^o do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiastica e molestias nervosas das facultades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

A inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das facultades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que a cobrança da renda de pennas de agua do corrente exercicio terá logar em outubro vindouro.

Capital Federal, 6 de abril de 1894.—O director, *João Paulo da Cruz Moncorvo*.

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente do conselho economico, faço publico que a concorrência annunciada para hoje (6 do corrente) fica adiada para o dia 10 deste mez. Conselho Economico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.—Servindo de secretario, o official, *Francisco C. da Silva Caldas*.

Contadoria da Marinha

Esta repartição precisando contractar o foruecimento de artigos necessarios ao seu expediente, convida as pessoas que quizerem se incumbir de semelhante serviço a enviar suas propostas em carta fechada até ao dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que terá logar a abertura das mesmas.

Os proponentes encontrarão na repartição a relação dos artigos a fornecer e conjuntamente expostas as condições do fornecimento.

Contadoria da Marinha, 3 de abril de 1894.—O contador, *Mathias Carvalho*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações, não só as que servem de pontões em depositos navaes, mas tambem que navegam nesta bahia, lagoas e rios adjacentes, quer ellas se empreguem no trafico, quer se occupem em serviços particulares, quer se prestem apenas para recreio, que, até 10 de junho do corrente anno, devem tirar as licenças e arrolamentos a que se referem os arts. 73 a 76 do regulamento de 19 de maio de 1846.

Tal licença não será concedida sem que, nos termos do aviso de 15 de dezembro de 1860, seja previamente exhibido documento que comprove o pagamento do imposto municipal e ao que é obrigado ao thesouro da União.

Emquanto durar o estado de sitio ou não houver disposição em contrario do governo da União, além da licença regulamentar aquellas embarcações deverão tirar, para serviço, licença especial, que será, como tem sido, gratuita.

Aos contraventores serão applicadas as multas estatuidas nos citados artigos.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1894.—*Genesio Machado*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no 10 do corrente mez até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

Para alumnos da Escola Militar

- 60 Dolmans de panno fino completos.
- 80 calças dito idem.
- 600 blusas de flanela azul.
- 600 calças de dita idem.
- 1.800 busas de brim escuro trançado fino.
- 1.200 calças de dito idem idem idem.
- 1.200 ditas de dito de linho trançado fino.
- 600 kepis de panno fino.
- 1.200 capas de brim branco para kepis.
- 1.200 pares de botinas bezerro, a ponto ou a parafusos iguaes ao typ.
- 1.200 ditos do cothurnos de dito idem idem idem.

Estes artigos serão fornecidos ao menor prazo possivel. Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, sem rasuras, com referencias a um só artigo, e finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignarem o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general ministro da guerra, aceitam-se, na Contadoria Geral da Guerra e na Delegacia Fiscal do estado de S. Paulo, propostas, até ao dia 8 do corrente, em carta fechada, para o fornecimento de etapa ás forças em operações nos estados do Paraná e Santa Catharina constantes dos seguintes generos:

Carne verde de vacca, kilogramma; carne secca, idem; café torrado moído, idem; assucar de 3ª qualidade, idem; banha, idem; bolacha, idem; fumo em rolo, idem; arroz, idem; farinha fina, litro; sal, idem; aguardente, idem; vinagre, idem; papel para cigarros, milheiro.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade e entregues nas localidades em que se acharem as forças em operações, dentro dos prazos que forem indicados nos pedidos.

A falta dos fornecimentos ou a recusa dos generos pela sua má qualidade, sem prompta substituição, importará para os fornecedores na multa de 25 % sobre o valor total dos mesmos.

Para garantia do contracto depositarão, como caução, na Contadoria Geral da Guerra, a quantia que for arbitrada em relação ao valor dos artigos que forem contractados.

Os pagamentos dos fornecimentos serão feitos á vista das contas, certificados os recebimentos pelas autoridades competentes, nesta Contadoria Geral ou na Delegacia Fiscal do estado de S. Paulo.

Contadoria Geral da Guerra, 1 de abril de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Conselho Municipal

Alistament, e revisão eleitoral

O Dr. João Baptista Maia de Lacerda, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom, que de conformidade com o disposto nos arts. 3º, 5º, e 6º e seus parágraphos, do cap. II tit. 1, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1891, foram em sessão de hontem, eleitas as commissões de alistamento para o Districto Federal e designados os locais em que deverão reunir-se, na fórma abaixo:

GAVEA

Escola Municipal da Gavea, rua do Marquez de S. Vicente n. 50: Dr. Celso Eugenio dos Reis, Dr. José Antonio Martinho, Alfredo de Faria, Antonio da Costa Barros Pereira das Neves, Fernando Ribeiro de Carvalho, João Augusto Ferreira da Costa, Julio Roberto da Silveira e João Baptista da Rocha.

LAGOÁ

Escola publica da praia de Botafogo n. 236: Dr. Caetano Furquim Werneck de Almeida, Dr. Carlos Antonio de Paula Costa, major João de Figueiredo Rocha, Dr. Edmundo Moniz Barreto, Francisco Antonio da Veiga Cabral, capitão Leoncio da Silva Gomes, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Francisco Rodrigues de Paiva.

GLORIA

Escola publica do sexo masculino, largo do Machado n. 8: José Maria de Castro, Raymundo Joaquim do Lago, João Carlos da Costa Barralhas, Dr. Victor Pereira Godinho, Carlos Alberto Fernandes, Dr. André Jorge Rangel (eleito), Antonio Feliciano de Costilho e Tertuliano da Gama Coelho.

S. JOSÉ

Escola publica, largo da Mãe do Bispo: Dr. Antonio Maria Teixeira, Dr. Antonio José da Costa Rodrigues, tenente-coronel Theodulo Pupo de Moraes, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, Dr. Henrique de Toledo Dods-worth, Dr. Arthur Ernesto Pereira de Souza, Francisco Gonçalves Ferreira e Francisco Barcellos de Lima Junior.

CANDELARIA

Edificio do Correio Geral: Ago tinha José Rodrigues Torres, José Joaquim Fernandes Couto, Estephanio Monteiro da Rosa, Dr. Antonio de Azeredo, Euclides Alves Freitas, Bernardo Pedro Monteiro de Souza, capitão Braulio Antunes Moreira e Benjamin Estacio de Lima Brandão.

SANTA RITA

Escola publica da rua dos Ourives: Alfredo de Azevedo Vieira, Alfredo Pinto de Carvalho, Gabriel de Souza Guimarães, Antero Pereira de Araujo Bessa, Augusto Medeiros da Silva Leal, Adolpho Leite Carrijo, A. A. Vieira de Castro, Hermenegildo Teixeira Serpa de Miranda.

SACRAMENTO

Instituto Nacional de Musica: Eduardo José Pereira Raboeira, Salustiano José Monteiro de Barros, José Jeronymo Simões, tenente Juvenio Carlos de Azevedo, Dr. Alfredo Coelho Barreto, major Manoel Corrêa de Mello, Manoel Ferreira do Nascimento, Alfredo Maltez Cardoso.

SANT'ANNA

Escola publica, rua do Senador Eusebio n. 88: major Francisco José Gomes da Silva, Dr. Pedro Borges Leitão, capitão Julio do Carmo, José Joaquim Pereira da Silva, Alvaro Cardoso Dias, João Guimarães Moniz, Luiz Augusto dos Reis e capitão Oliveira Pinto Monteiro.

SANTO ANTONIO

Pedagogium, rua do Visconde do Rio Branco n. 13: José Francisco Lobo Junior, Carlos Pereira Rego, Leopoldino José Barbosa, Diniz Affonso Rodrigues Silva, Delfim Carlos de Sá, José Maria Guedes Telles de Sampaio, Antonio da Silva Lobo e José de Andrade Peçanha Jaguaribe.

S. CHRISTOVÃO

Agencia da Prefeitura, rua da Igrejinha n. 48: Dr. Francisco Augusto de Almeida,

Eugenio Pereira, Eugenio Nunes, Dr. João Pereira Lopes, Frederico Jorgo Vaz Pinto, Manoel Ribeiro Peixoto, Dr. Rodolpho Ramalho e Antonio Gonçalves Pereira da Silva.

ENGENHO VELHO

Lyceu do Engenho Velho: Tenente-coronel Bernardino Antonio da Silva Cardoso, Antonio Proença Gomes, Joaquim Thomaz Alves, major Arthur A. Castello Branco, Raul da Motta Pragana, Dr. Genuino Marques Mancebo, tenente João Alves Pinto Guedes e Malheiro Xavier Pragana.

ESPIRITO SANTO

Escola publica da rua Estacio de Sá: Pedro Manoel Borges, Fernando Ribeiro de Carvalho, Alberto de Almeida Taylor, José Augusto Pereira de Carvalho, Antonio Leocadio Cordeiro, Marcello Caetano Martins, João da Silva Ferreira e Antonio Pinto Monteiro.

ENGENHO NOVO

Estação de Todos os Santos: Augusto Nunes de Souza, Norberto Augusto Freire do Amaral, monsenhor João Onofre de Souza Breves, Americo de Albuquerque, Joaquim Rodrigues da Rosa, Quirino da Costa Araujo, Henrique Eduardo Kussen e Frederico Carlos do Egypto Rosa.

INHAÚMA

Escola particular (estação da Piedade): Duarte José Teixeira, José Teixeira de Carvalho, Antonio Augusto Maia Maciel, Dr. Primo Teixeira de Carvalho, José Candido da Rocha, José Carlos da Rocha, Alberto Couto e Henrique Rodrigues Vieira.

CAMPO GRANDE

Agencia da Prefeitura: José Antonio Gonçalves Junior, José Justiniano Cardoso de Carvalho, Luiz Bastos Guimarães, Manoel Raymundo Cordeiro, Henrique da Costa Ferreira, José Joaquim de Azevedo, Gregorio de Castro Vasconcellos Venerote e Jorge Estrella.

GUARATIBA

Escola publica municipal da Pedra (meninos): Francisco Caldeira de Alvarenga, João Antunes Alves, Vicente Ribeiro Alves, Affonso dos Santos Rangel, Balthazar Rangel Lopes de Souza, José Martiniano Soares, Manoel José Innocencio e Antonio Garcia de Almeida.

IRAJÁ

Escola de meninos no marco 5 da estrada de Santa Cruz: Carlos José de Azevedo Magalhães, Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos, João Pedro Regazzi, Proceso Martiniano de Almeida Rosas, Antonio Henrique de Mello, Samuel da Silva Grey, José Pedro Peregrino Ferreira e Joaquim Pereira de Souza.

SANTA CRUZ

Quinta escola de trabalhos manuaes: Dr. Felipe Basilio Cardoso Pires, José Bernardino Fernandes, major Candido Basilio Cardoso Pires, Antonio Manoel da Costa, capitão Honorio dos Santos Pimentel, capitão Manoel Gomes Arruda, capitão Joaquim Henrique de Castro e Mathias Fernandes da Costa.

JACARÉPAGUÁ

Agencia da Prefeitura: Manoel Alves da Fonseca Almeida, Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Francisco Justino de Almeida, Augusto de Macedo Moraes, Ernesto Telles Mattoso, Manoel Fernandes Moraes, Francisco Cardoso de Almeida Sobrinho e Joaquim Eloy Penna Mattoso.

ILHA DO GOVERNADOR

Escola publica de meninas á praia do Zumbi: Francisco Pereira Bittencourt, José Joaquim Alves de Carvalho, Manoel Leite Bittencourt, Carlos Urbano de Oliveira, Antonio Joaquim de Souza Pinheiro, Canuto Zeferino Muniz, João Victorino dos Santos e Alfredo Pereira de Jesus.

ILHA DE PAQUETÁ

Agencia da Prefeitura: João Baptista de Lacerda, Dr. Alfredo da Silva Pinheiro Freire, Dr. Pedro Cerqueira de Alambary Luz, Manoel Martins Nunes, José Falcão Pinheiro,

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se de annunciar brevemente o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos, durante o 2º semestre de 1894, de ordem do intendente, convido as pessoas que queiram fazel as a habilitar-se previamente na secretaria desta repartição.

Para aquelles que já se acham habilitados, bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que domingo, 8 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos, entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes tres não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis

Escriptorio do trafego, 6 de abril de 1894.—*J. Rademker*, chefe do trafego.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

AVISO

Pela Directoria Geral de Viação da respectiva secretaria de Estado, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foi aceita a proposta apresentada pelo major Affonso de Albuquerque Maranhão para execução das obras de arte e edificios e assentamento da via-permanente no ramal da Guaratyba a Nova Cruz no estado do Rio Grande do Norte, na extenção de 54k237,5 nos termos do edital de 11 de julho de 1893.

Pedro de Araujo Ferreira, Augusto Campos Teixeira e João Dias dos Santos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que será afixado à porta do edificio do conselho e publicado nos jornaes de maior circulação.

Districto Federal, 6 de abril de 1894.— *João Baptista Maia de Lacerda*, presidente.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores do 1º grão (9º, 10º, 11º e 12º districtos), adjuntos (letras N a Z), Estação Central de Desinfecção, pessoal da Assistent-Publica e transportes aos inspectores escolares.

Segunda Secção de Fazenda Municipal, 7 de abril de 1894.— O 1º escripturario, *J. Godoy*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Santa Rita começou a 1 e termina no dia 30 do corrente mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção, 4 de abril de 1894.— Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Lopes Trovão*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, convido ao Dr. Rodrigo Antonio Barbosa de Oliveira ou a seu representante legal, a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de provar com documentos, o direito que lhe assiste ao dominio util do terreno à rua do Humaytá ns. 27 e 29, requerido por José do Couto Dias por aforamento, em 12 de novembro de 1893. Scientificando de que, findo o referido prazo, à nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria do Patrimonio, 27 de março de 1894.— O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Gregorio Nazianzeno Dutra, sub-director da sub-directoria de Rendas.

De ordem do Sr. director-geral, faço saber que, de conformidade com o que dispõe o edital de 13 de dezembro de 1844, deve ser effectuado no decurso do mez de abril proximo vindouro o pagamento dos seguintes impostos creado pelo § 8º do art. 1º da lei n. 75 de 6 de fevereiro do corrente anno:

Toldo e taboleta até cinco metros de extensão..... 10\$000

Toldo e taboleta de mais de cinco metros de extensão..... 20\$000

Placas collocadas nas hombraes ou exteriormente, cada uma.... 10\$000

Os caixeiros despachantes pagarão o imposto de..... 50\$000

Esses impostos serão pagos com o adicional de 30 % visto estarem comprehendidos no n. 13 do citado art. 1º.

Capital Federal, 31 de março de 1894.— *G. Nazianzeno Dutra*, sub-director.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, convido a D. Luiza F. Barbosa de Oliveira ou a seus herdeiros, caso seja a mesma fallecida, a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, com documentos que provem o o direito de emphyteuta do terreno à rua dos Voluntarios da Patria em Botafogo, requerido por aforamento por Antonio Vicente Danemborg, em 19 de março do corrente anno.

Scientificando de que, findo o referido prazo, a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria do Patrimonio, 30 de março de 1894.— O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Editaes

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, duodecimo pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço saber ao réo Joaquim Francisco Maria, cabo da brigada policial, que dando o adjunto do 3º promotor publico denuncia contra elle em um processo crime de offensas phisicas, art. 303 do Codigo Penal, fica por este intimado, para, na primeira audiencia que seguir aos 20 dias que lhe são assignados nesta data, se apresentar na sala das audiencias deste juizo, à rua de S. Christovão n. 103, afim de se ver processar pelo referido crime, seguidamente em todos os outros dias até concluir-se o processo; e mais a se apresentar para ser julgado na primeira sessão da junta correccional seguinte à conclusão do processo, ficando sciente de que as audiencias e juntas correccionaes terão lugar ás terças e sextas feiras, no referido lugar, esta ao meio-dia e aquella ás 11 horas da manhã. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de abril de 1894. E eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o escrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De convocação de credores da massa fallida de *Gonçalves, Carvalho & Comp.*, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo à rua da Constituição n. 47, no dia 16 de abril das 12 horas, para deliberarem sobre a concordata por abandono de seus bens que diversos credores propõem-se a acceptar, sob pena de revelia.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem, que correndo por este juizo o processo da fallencia da firma *Gonçalves, Carvalho & Comp.* foi junta aos respectivos autos a petição do teor seguinte:— Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial, Antonio Gonçalves Machado e Antonio Leite de Carvalho, unicos socios solidarios da firma *Gonçalves, Carvalho & Comp.*, cuja fallencia se processa por este juizo, cartorio do escrivão Lopes Domingues, ten lo conseguido de seus credores, representando 3/4 dos creditos chirographarios, concordata por abandono, conforme se verifica do documento junto, cujas assignaturas estão authenticadas, requerem a V. Ex. se digne de mandar intimar os credores dissidentes por meio de editaes, para no prazo legal, que lhes será assignado em audiencia deste juizo, allegarem por via de embargos os direitos que tiverem contra a concessão da alludida concordata, sob pena de revelia, ser ella concedida: tudo de conformidade com o decreto n. 917 de 24 de agosto de 1890. Nestes termos— E. R. M. Rio, 22 de janeiro de 1894.— *Antonio Gonçalves Machado*.— *Antonio Leite de Carvalho*. Estava devidamente inutilisada uma estampilha no valor de 200 réis. Sobre o que proferi o seguinte

despacho: Nos autos, Rio, 23 de janeiro de 1894.— *Montenegro*. Em cumprimento ao dito despacho o escrivão fez os autos conclusos sendo nelles proferido o seguinte despacho: Faça-se a citação edital requerida a fls. 151. Rio, 23 de janeiro de 1894.— *Montenegro*. Publicado o despacho fez o escrivão os autos conclusos com a seguinte informação: Ilm. e Exm. Sr. — A concordata requerida a fls. 151, penso que só poderá ser na forma do art. 55 §§ 1º, 2º e 3º; entretanto da petição deferida a fls. 157, deprehende-se que o fallido quel-a nos termos do art. 120 e seguintes tudo do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. Tenho duvida no meio de passar os editaes, V. Ex! porém, mandar o que for justo. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1894. O escrivão, *Antonio Lopes Domingues*. Sendo proferido nos autos o seguinte despacho: Não ha razão para a duvida a fls., por isso que, depois da declaração da fallencia, não pôde haver concordata para prevenil-a, e a qual só se refere o art. 120 citado. Rio, 20 de fevereiro de 1894.— *Montenegro*. Em virtude do dito despacho foram os credores convocados para se reunir no dia 15 do corrente, cuja convocação não se realizou por impedimento do juizo. Ora foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—*Gonçalves, Carvalho & Comp.*, por não ter havido a reunião dos credores convocada para o dia 15 do corrente, devido ao impedimento do juiz, requerem a V. Ex. seja ordenado a publicação de novos editaes e marcado o novo dia para o mesmo fim. Pede que se junte aos autos a inclusa procuração e espera deferimento. Rio, 26 de março de 1894.— O advogado *Irineu Machado*. Estava devidamente sellada. Sobré o que proferi o seguinte despacho: Sim.— Rio, 27 de março de 1894.— *Montenegro*. Em virtude do dito despacho se passou o presente edital de convocação, pelo qual convoca-se aos credores da dita massa fallida aos negociantes *Gonçalves, Carvalho & Comp.* para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo; à rua da Constituição n. 47, no dia 16 de abril ás 12 horas, afim de deliberarem sobre a concordata par abandono de seus bens que diversos credores propõem-se a acceptar, cuja concordata acha-se junta aos respectivos autos, sob pena de, a revelia ser ella homologada para para produzir os effectos de direito. Para constar passou-se este e mais trez de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e afixados na forma da lei, de cuja affixação o o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. — Rio 29 de março de 1894. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem, que, por parte de Diogo Andrew, me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz da 6ª pretoria—*Diogo Andrew*, nos autos de penhora executiva por elle promovida contra *Guilherme Benkelaer* requer a V. S. que se digne marcar dia e hora para a inquirição de testemunhas, para justificar a ausencia do executado em logar incerto e não sabido afim de que se possam expedir editaes de citação do mesmo supplicado com o prazo de 30 dias. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1894.— O advogado *Petro Carvalho de Moraes*. Acha-se collada e devidamente inutilisada uma estampilha do valor de 200 réis. Em cuja petição proferi o seguinte despacho. A. Designe para o fim requerido, dia e hora o escrivão. Rio, 29 de janeiro de 1894.— *E. Galvão*. E tendo o supplicante dado a justificação, foi esta por mim julgada pela sentença do teor seguinte: Achando-se provado pelos depoimentos constantes dos autos, que o justificado *Guilherme Benkelaer* se acha ausente em lo-

gar incerto e não sabido, hei por justificada a ausencia, e passem-se os editaes de citação com o prazo de 30 dias. Rio, 7 de fevereiro de 1894.—*Enéas Galvão*. Em virtude do que, mandei passar o presente edital por meio do qual fica intimado o supplica'o Guilherme Benkelaer, para dentro do prazo de 30 dias que serão contados da publicação deste, comparecer neste juizo, a fim de ver seguir seus termos a execução que contra elle move Diogo Andrew, sob pena de correr a execução á sua revelia. O presente será publicado na imprensa diaria desta capital, e affixado no logar do costume pelo porteiro das audiencias, deste juizo, do que lavrará certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de fevereiro de 1894. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão o subscrevo.—*Enéas Galvão*. Estão colladas e inutilizadas duas estampilhas, representando o valor de 900 réis. Está conforme.—O escrivão.—*Pedro Rodrigues Silva*.

De citação com o prazo de 10 dias

O Dr. Aureliano de Campos juiz seccional do Districto Federal, etc. :
Faço saber a todos que este virem e a quem possa tocar e pertencer que, movendo Haupt & Rapp execução contra a Companhia de Lenha Economica em liquidação, procedeu a penhora em dinheiro na importancia de 8.000\$ que se acha depositado em mão e poder do leiloeiro Joaquim Dias dos Santos em signal de venda em leilão de predios á mesma Companhia Lenha Economica pertencentes e por parte dos exequentes Haupt & Rapp, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Petição. Sr. Dr. juiz seccional. Dizem Haupt & Rapp que estando leuada a Companhia Lenha Economica em liquidação dos seis dias que me foram assignados para allegar embargos á penhora e por que esta foi effectuada em dinheiro, requerem os supplicantes vos digneis de mandar passar os editaes de estylo chamando os credores incertos da supplicada com o prazo de 10 dias. P. P. deferimento E. R. M. (Tem uma estampilha de 200 réis inutilizada).—Capital Federal, 4 de abril de 1894. P. P. Francisco Pinto de Lima. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Sim, 4 de abril de 1894.—*Aureliano de Campos*. Em cumprimento deste meu despacho, se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual mando ao porteiro deste juizo cite e chame a todos os interessados incertos do dinheiro depositado e sobre o qual recai a penhora para que, no prazo de 10 dias, venham a este juizo reclamar qualquer direito que tenham ao mesmo dinheiro sob pena de

lançamento e de immediata entrega aos exequentes Haupt & Rapp da quantia que se verificar em sua execução. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de abril de 1894.—E eu, Ielirico Narbal Pamplona o subscreevi, *Aureliano de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 5/16	9 3/32
> Pariz.....	1.025	1.052
> Hamburgo...	1.270	1.298
> Italia.....	—	955
> Portugal....	—	456
> Nova York..	—	5.426

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Soberanos.....	25\$840
----------------	---------

Aplices

Aplices geraes de 1.000\$, 5 %	1.012\$000
Ditas conv. de 1.000\$, 4 %	1.120\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	127\$000
Dito idem, 2ª serie.....	57\$500
Dito do Commercio, 1ª serie...	214\$000
Dito Constructor.....	13\$000
Dito Rural Hypothecario, 1ª serie	205\$000
Dito idem, 2ª se ie.....	100\$000
Dito Iniciador de Melhoramentos	11\$000
Dito Sul Americano.....	8\$500
Dito Rio e Matto Grosso, int...	70\$000
Dito Credito Movel.....	32\$000
Dito Luzo Brasileiro.....	12\$000

Companhias

Comp. Seguros Argos Fluminense	284\$000
Dita Prolongamento Sorocabana	13\$500
Dita Jardim Botânico.....	132\$000

Debentures

Debs. Sorocabana.....	60\$000
Ditos da Sorocabana-Ituana....	19\$000

Consolidados

Do Banco Credito Movel.....	34\$000
Da Candelaria.....	200\$000

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.—*J. Caetano da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 5 de abril de 1894 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	243.044	614.755 kilogs.
Carvão vegetal.	72.680	374.560 >
Fumo.....	4.180	14.440 >
Queijos.....	4.200	20.440 >
Toucinho.....	2.800	29.860 >
Diversas.....	16.900	65.904 >

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, limited

Capital do banco em 50 mil acções de £ 20 cada uma.....	£ 1.000.000
Capital realisado.....	£ 500.000
Fundo de reserva.....	£ 320.000

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1894

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	4.444.444\$440
Letras descontadas.....	2.524.071\$850
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	4.932.821\$720
Letras a receber.....	1.363.088\$090
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	3.455.345\$350
Diversas contas.....	3.501.128\$507
Caixa: em moeda corrente...	3.051.768\$843
	<hr/>
	23.272.669\$100

Passivo

Capital.....	8.888.888\$880
Contas correntes.....	3.708.207\$284
Ditas idem com juros a prazo	810.577\$140
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	4.155.209\$680
Titulos em caução e deposito	2.906.408\$530
Letras depositadas.....	548.937\$120
Letras a pagar.....	101.164\$986
Diversas contas.....	2.153.275\$480

S. E. ou O. 23.272.669\$100

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1894.—*Pelo The British Bank of South America, limited—A. Menge, manager.—E. P. Suone, accountant.*

Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1894

Activo	
Accionistas.....	7.500.000\$000
Titulos em carteira:	
Emprestimos garantidos.....	2.285.351\$030
Effeitos descontados.....	2.075.884\$270
Letras a receber.....	324.424\$919
Letras garantidas.....	863.997\$530
	<hr/>
Caução da directoria.....	5.549.657\$749
Movels e bensfeitorias.....	110.000\$000
Edificio do banco.....	21.692\$590
Valores hypothecados.....	212.837\$100
Penhores mercantis.....	9.188.087\$140
Contas correntes: garantidas (saldos).....	17.912.449\$478
Titulos depositados.....	8.849.996\$080
Carteira agricola.....	187.348\$000
Diversas contas: saldos.....	9.905.924\$744
Aplices da divida publica (de 4 % ouro).....	7.957.687\$820
Aplices de diversos estados.....	1.067.379\$775
Acções de bancos.....	1.766.000\$000
Acções de companhias.....	29.372\$250
Debentures diversos.....	1.252.838\$650
Caixas: depositado em bancos....	1.267.573\$000
Saldo em moeda corrente.....	2.900.852\$340
	<hr/>
	5.248.338\$591
	<hr/>
	8.149.240\$931

80.928.085\$592

Passivo

Capital:	
Valor de 100.000 acções de 200\$000.....	20.000.000\$000
Acções em caução.....	110.000\$000
Garantias diversas.....	28.866.536\$918
Contas correntes de movimento:	
Saldos credores.....	9.873.705\$748
Depositos.....	283.630\$288
Depositantes.....	187.348\$000
Letras por dinheiro a premio.....	230.662\$950
Diversas contas: saldos.....	10.253.207\$986
Fundo de reserva.....	811.174\$244
Lucros suspensos.....	35.971\$486
Dividendos:	
Saldo a pagar.....	13.130\$000
Thesouro Nacional (Carteira Agricola).....	10.000.000\$000
Lucros e perdas.....	262.717\$972
	<hr/>
S. E. ou O.	80.928.085\$592

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1894.—*Joaquim Valverde de Miranda, director-presidente.—J. Washington Soares Pinto, chefe da contabilidade.*